

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

## 2024



**CHECK LIST PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL (COREN MS) 2024.**

PAD Nº: 547/2023

VALOR: 10.039.845,62 (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

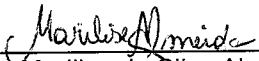
**A proposta orçamentaria de acordo com as Resoluções Cofen nºs 340/2008, 503/2016 e 682/2021.**

Requisitos	Sim	Não	Não Aplic	Obs
<b>1) MENSAGEM, que conterà:</b>				
a) Exposição minuciosa da situação econômico financeira, com a demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 54 a 66- Parecer Nº 034/2023 – Controladoria Geral.
b) Exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário (Res. 340/08 art. 10º)			X	
c) Justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital; (Res. 340/08 art. 10º)			X	
<b>2) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:</b> (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 42 a 46.
<b>3) TABELAS EXPLICATIVAS:</b>				
a) Receita arrecadada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fls.08 a 24.
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.13 e 14.
c) Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 43
d) Despesa realizada nos 02(dois)últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fls. 15 a 20.
e) Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.21 a 24.
f) Despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 44 a 46.
<b>4) PROGRAMAS ESPECIAS DE TRABALHOS CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS:</b>				
a) Metas visadas: Estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas de ordem econômica, financeira, social e administrativa. (Res. 340/18 art. 10º)			X	Não se aplica.
<b>5) Proposta orçamentária enviada até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte devidamente, aprovada pelo seu plenário (Res. 503/2016 Art. 2ª)</b>	X			
a) Parecer da Controladoria- Geral ou órgão de Controle Interno avaliando as informações apresentadas (Res. 503/2016 Art. 2ª §2º)	X			Fls. 54 a 66- Parecer Nº 034/2023 – Controladoria Geral.

me  
my

<b>b) Limite de até 25% do valor total do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (Res. 503/2016 Art. 2 § 5º)</b>			X	
<b>c) ATA da ROP aprovando a decisão (Res. 503/2016 Art. 2 §6º)</b>	X			
<b>d) A despesa de pessoal está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (LRF): 50% e 47,5% (prudencial)</b>	X			
<b>e) A Cota-Parte está calculada corretamente como prevê o artigo 16 da Lei 5.905/73?</b>	X			
<b>f) Qual a variação percentual da proposta orçamentária atual em relação à proposta orçamentária do ano anterior?</b>				27,02%.
<b>g) A previsão da receita considera que o profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação? (Resolução Cofen 682/2020, art. 3º)</b>	X			
<b>h) O Conselho Regional exerceu a faculdade de conceder descontos progressivos de 30%, 20% e 10%, para pagamento em cota única?</b>	X			
<b>i) Houve registro de Reserva de Contingência? (Resolução 340/2008, Anexo II, Art. 9º)</b>		X		
<b>j) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou o Comparativo entre a Receita Orçamentária e as Despesas com atividades finalísticas? (Acórdão TCU nº 1925/2019)</b>		X		Não se aplica.
<b>l) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou os Gastos com atividades finalísticas e Aquisições? (Acórdão TCU nº 958/2019)</b>		X		Não se aplica.
<b>6) IN TCU nº 84/2020</b>				
<b>a) Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN TCU nº 84/2020?</b>	X			Sim, conforme Portarias Nº342/2018 e Nº 533/2018.
<b>Observações gerais sobre a solicitação:</b> A proposta orçamentária está em conformidade com as normas internas e externas vigentes, apta para aprovação.				

Em 27/10/2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marilise da Silva Almeida  
 Controladora Geral do Coren-MS  
 Port. 532/2022

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Memorando nº 077/2023 – Contabilidade**

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

De: Contabilidade

Para: Controladoria Geral

Assunto: Mensagem expositiva sobre a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

A presente Mensagem tem como finalidade apresentar de forma clara e objetiva um breve relato da **situação econômico-financeira** do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, a indicação da metodologia e os procedimentos necessários ao processo de instrução da Proposta Orçamentária para o **Exercício 2024**.

O Coren-MS, comprometido com a permanente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, e na condição de órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e demais profissionais que atuam nos serviços de enfermagem, competência definida na Lei 5.905/1973. Procurou cumprir sua missão através da valorização da fiscalização do exercício regular do profissional, bem como no apoio permanente às atividades finalísticas, valorizando sempre os profissionais de enfermagem que atuam nas diversas unidades de saúde, públicas e privadas. Sem descuidar dos princípios da Transparência, Legalidade, Legitimidade, Responsabilidade Social, Celeridade, Economicidade, Ética, Solidariedade e Justiça.

E em conformidade com a competência administrativa, procurou manter o maior nível de transparência no uso dos recursos públicos e aplicar uma política fiscal, dentro da racionalidade, a fim de permitir uma projeção mais realista da receita e a fixação das despesas. Evitando indícios de superestimação ou subestimação na sua realização de forma a permitir condições para o atingimento de metas a serem definidas pela gestão.

Outro ponto a destacar é que, optou-se por alterar a metodologia de cálculo da previsão da receita para o orçamento de 2024, sendo utilizado a média da evolução da receita, passando a ser o mais fidedigno da realidade do Coren-MS.

**PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2023:**

A projeção de arrecadação das receitas correntes para o exercício de 2023 foi elaborada com base na média da arrecadação dos últimos três anos, aumento de 7,12 conforme tabela abaixo.

*Q 8*



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Projeção 2023				
Ano	Receita Corrente Realizada	Diferença em valores	Diferença em %	média 2020 á 2022
2019	R\$ 6.980.812,20	-R\$ 35.595,18	-0,51%	7,12%
2020	R\$ 6.945.217,02	R\$ 807.513,42	11,63%	
2021	R\$ 7.752.730,44	R\$ 794.161,82	10,24%	
2022	R\$ 8.546.892,26			

**PREVISÃO DA RECEITA PARA 2024:**

A previsão de arrecadação das receitas de contribuições, receitas de serviços, receitas patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes para o ano de 2024, foi elaborada com base no comparativo da evolução da Receita arrecadada dos três últimos exercícios (2020 a 2022), bem como a projeção de arrecadação da receita do ano de 2023, ficando assim um percentual médio de 9,66%, conforme tabela abaixo.

Ano	Receitas Realizada	Diferença	Diferença em %	média 2020 á 2023
2020	R\$ 6.945.217,02	R\$ 807.513,42	11,63%	9,66%
2021	R\$ 7.752.730,44	R\$ 794.161,82	10,24%	
2022	R\$ 8.546.892,26	R\$ 608.538,73	7,12%	
*2023	R\$ 9.155.430,99			

\* Considerado a projeção de arrecadação para o ano

**FIXAÇÃO DA DESPESA:**

A fixação das despesas foi elaborada conforme anexo III – memorandos dos setores, sendo:

- A fixação das despesas referentes a contratação de terceiros foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 040/2023 - Gestão de contratos;
- A fixação das despesas referentes a gastos de pessoal e encargos sociais foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 142/2023 – Gestão de pessoas;
- A fixação das despesas referentes a sentenças e custas judiciais foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 069/2023 – Procuradoria Jurídica.
- A fixação das despesas referentes a gastos com diárias, auxílio representação e jetons foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 070/2023 GAB Presidência;
- A fixação das despesas referentes a materiais de consumo, foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 143/2023 – Gestão de Pessoas;
- A fixação das despesas referentes a serviços bancários, cota parte Cofen, taxas diversas e encargos e demais indenizações e restituições foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 023/2023 - Financeiro.

e y

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- A fixação das despesas referentes a processos em fase interna e externa de licitação foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 015/2023 – Setor de Licitação.
- A fixação das despesas referentes a Palestras, Cursos e Capacitação foi elaborada levando em consideração as solicitações conforme memorando nº 015/2023 – Setor de Licitação e memorando 079/2023 – Setor de Contabilidade.

Quanto ao cálculo do repasse da Cota Parte do Cofen (25%), foi considerado o total da previsão das Receitas para 2024, deduzidos as receitas com Juros e Correção da Poupança, bem como os depósitos não identificados, as Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público e demais receitas correntes. Segue abaixo o demonstrativo do cálculo, bem como a previsão do valor que será repassado para o Cofen em 2024.

<b>Previsão de repasse para COFEN em 2024 - 1/4</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2024</b>
Previsão Receita Arrecadada 2024	10.039.845,62
Receita Não Compartilhada (Juros e Correção da Poupança)	-309.160,96
Receita Não Compartilhada (Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade)	-3.427,05
Receita Não Compartilhada (Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público)	-1.216,66
Receita Não Compartilhada (DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Receitas Correntes)	-30.038,72
Receita Compartilhada	9.696.002,23
<b>Cota Parte do COFEN (25%)</b>	<b>2.424.000,56</b>

Em relação aos vencimentos e vantagens do pessoal civil, a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 40,59% não ultrapassando os limites prudenciais permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O setor de fiscalização apresentou a previsão de gastos das atividades da área finalística de “fiscalização”, conforme anexo IV, que atingiu percentual sobre a receita líquida de 20,02%, conforme tabela abaixo.



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Previsão de gastos sobre a Receita Líquida	
Receita Corrente	10.039.845,62
Transferências Intragovernamentais (Cota Parte COFEN)	-2.424.000,56
Receita Líquida	7.615.845,06
Previsão de gastos com setor de Fiscalização	1.524.380,00
<b>Percentual sobre a receita líquida</b>	<b>20,02%</b>


Dessa forma, a Proposta Orçamentária para 2024 prevê uma receita de **R\$ 10.039.845,62 (dez milhões e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, o que representa um aumento de 26,02% em relação aos valores fixados em 2023 que foi de R\$ 7.966.957,25 (sete milhões e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

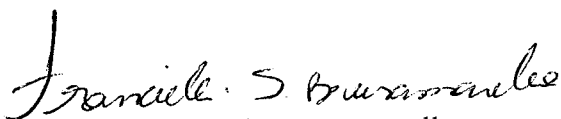
Considerando que não se deve subestimar ou superestimar o orçamento e que o mesmo tem de ser o mais próximo possível da realidade, optou-se por alterar a metodologia de cálculo da estimativa da Receita para o ano de 2024, passando a considerar a média de evolução da Receita.

**Obs.:** Segue no anexo I comparativo de receitas arrecadadas e despesas liquidadas 2021-2023, no anexo II a metodologia de cálculo das receitas, anexo III as informações solicitadas e respondidas dos setores administrativos, anexo IV previsão de gastos com setor de fiscalização e anexo V proposta orçamentária 2024.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
Sandra Rebeca Mayumi Oguihara.  
Contadora  
CRC-MS-014351/O

  
Francieli Schneider Brusamarello  
Contadora  
CRC-MS- 014792/0.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO I

# COMPARATIVO DE RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS LIQUIDADAS 2021-2023

lmt.  
09  
3

# COREN/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.630.212/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	8.333.453,33	9.006.784,69	108,08 %	9.006.784,69 108,08 % -673.331,36 -8,08%
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	6.855.878,33	7.752.730,44	113,08 %	7.752.730,44 113,08 % -896.852,11 -13,08%
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	5.757.521,46	6.491.718,35	112,75 %	6.491.718,35 112,75 % -734.196,89 -12,75%
<b>CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS</b>	5.757.521,46	6.491.718,35	112,75 %	6.491.718,35 112,75 % -734.196,89 -12,75%
<b>ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>	5.757.521,46	6.488.774,93	112,70 %	6.488.774,93 112,70 % -731.253,47 -12,70%
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF</b>	3.452.161,16	3.326.588,42	96,36 %	3.326.588,42 96,36% 125.572,74 3,64%
Enfermeiro	1.642.065,97	1.826.442,52	111,23 %	1.826.442,52 111,23 % -184.376,55 11,23%
Técnico	1.484.076,33	1.358.022,22	91,51 %	1.358.022,22 91,51% 126.054,11 8,49%
Auxiliar	168.122,15	106.004,11	63,05 %	106.004,11 63,05% 62.118,04 36,95%
Obstetiz	185,50	0,00	0,00%	0,00 0,00% 185,50 100,00 %
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	157.711,21	36.119,57	22,90 %	36.119,57 22,90% 121.591,64 77,10%
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF</b>	2.305.360,30	3.162.186,51	137,17 %	3.162.186,51 137,17 % -856.826,21 -37,17%
Enfermeiro	503.683,57	676.628,58	134,34 %	676.628,58 134,34 % -172.945,01 34,34%
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	211.632,60	85.348,48	40,33 %	85.348,48 40,33% 126.284,12 59,67%
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	487.967,05	1.247.424,30	255,64 %	1.247.424,30 255,64 % -759.457,25 155,64 %
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	352.568,51	138.070,58	39,16 %	138.070,58 39,16% 214.497,93 60,84%
Técnico	654.464,91	887.985,88	135,68 %	887.985,88 135,68 % -233.520,97 35,68%
Auxiliar	95.043,66	126.728,69	133,34 %	126.728,69 133,34 % -31.685,03 33,34%
<b>ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>	0,00	2.943,42	0,00%	2.943,42 0,00% -2.943,42 0,00%
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ</b>	0,00	2.943,42	0,00%	2.943,42 0,00% -2.943,42 0,00%
Anuidades do Exercício - PJ	0,00	2.943,42	0,00%	2.943,42 0,00% -2.943,42 0,00%
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	118.329,73	98.005,36	82,82 %	98.005,36 82,82% 20.324,37 17,18%
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	118.329,73	98.005,36	82,82 %	98.005,36 82,82% 20.324,37 17,18%
<b>RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS</b>	118.329,73	98.005,36	82,82 %	98.005,36 82,82% 20.324,37 17,18%
Juros e Correção da Poupança	118.329,73	98.005,36	82,82 %	98.005,36 82,82% 20.324,37 17,18%
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	917.717,68	1.126.809,86	122,78 %	1.126.809,86 122,78 % -209.092,18 -22,78%
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	917.717,68	1.126.809,86	122,78 %	1.126.809,86 122,78 % -209.092,18 -22,78%
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	570.899,28	541.422,39	94,84 %	541.422,39 94,84% 29.476,89 5,1%
Expedição de Carteira	291.167,23	392.830,00	134,92 %	392.830,00 134,92 % -101.662,77 34,9%
Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	55.651,17	60.445,49	108,61 %	60.445,49 108,61 % -4.794,32 -8,61%

*Handwritten signature and initials*

*[Handwritten initials]*

# COREN/MS

Receita	Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
Multa de Eleição	0,00	132.111,98	0,00%	132.111,98	0,00%	-132.111,98	0,00%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>43.758,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>43.758,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>43.758,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>43.758,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN</b>	<b>43.758,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>43.758,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN</b>	<b>43.758,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>43.758,00</b>	<b>100,00%</b>
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	43.758,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	43.758,00	100,00%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.551,46</b>	<b>36.196,87</b>	<b>195,12%</b>	<b>36.196,87</b>	<b>195,12%</b>	<b>-17.645,41</b>	<b>-95,12%</b>
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO</b>	<b>8.785,88</b>	<b>11.022,94</b>	<b>125,46%</b>	<b>11.022,94</b>	<b>125,46%</b>	<b>-2.237,06</b>	<b>-25,46%</b>
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8.785,88	9.802,94	111,58%	9.802,94	111,58%	-1.017,06	11,58%
Outras Indenizações e Restituições	0,00	1.220,00	0,00%	1.220,00	0,00%	-1.220,00	0,00%
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.765,58</b>	<b>25.173,93</b>	<b>257,78%</b>	<b>25.173,93</b>	<b>257,78%</b>	<b>-15.408,35</b>	<b>157,78%</b>
Outras Variações Monetárias	1.267,45	934,60	73,74%	934,60	73,74%	332,85	26,26%
Outras Receitas Correntes	8.498,13	24.239,33	285,23%	24.239,33	285,23%	-15.741,20	185,23%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.477.575,00</b>	<b>1.254.054,25</b>	<b>84,87%</b>	<b>1.254.054,25</b>	<b>84,87%</b>	<b>223.520,75</b>	<b>15,13%</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.477.575,00</b>	<b>1.254.054,25</b>	<b>84,87%</b>	<b>1.254.054,25</b>	<b>84,87%</b>	<b>223.520,75</b>	<b>15,13%</b>
Intragovernamentais	1.477.575,00	1.254.054,25	84,87%	1.254.054,25	84,87%	223.520,75	15,13%

**Total:**

**8.333.453,33**

**9.006.784,69**

**9.006.784,69**

**-673.331,36**

*[Handwritten Signature]*  
 Sandra Rebeca M. Oguihara  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/O

*[Handwritten Signature]*  
 Joice de S. Brunamonte  
 Contadora  
 CRC-MS 014792/O

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
 Presidente  
 Coren-MS n. 83775 - FNE

*[Handwritten Signature]*  
 Sr. Cleilson dos Santos Pires  
 Tesoureiro  
 COREN-MS n.º 846012

## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Anrec. Período	Anrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>7.230.950,00</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>-1.390.315,91</b>
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>7.230.950,00</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>-1.390.315,91</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>6.060.868,67</b>	<b>6.923.650,87</b>	<b>6.923.650,87</b>	<b>-862.782,20</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS</b>	<b>6.060.868,67</b>	<b>6.923.650,87</b>	<b>6.923.650,87</b>	<b>-862.782,20</b>
<b>ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>6.060.614,22</b>	<b>6.921.217,56</b>	<b>6.921.217,56</b>	<b>-860.603,34</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF</b>	<b>3.278.333,89</b>	<b>3.373.068,65</b>	<b>3.373.068,65</b>	<b>-94.734,76</b>
Enfermeiro	1.693.089,79	1.783.055,10	1.783.055,10	-89.965,31
Técnico	1.418.231,30	1.418.552,06	1.418.552,06	-320,76
Auxiliar	136.569,21	88.302,14	88.302,14	48.267,07
Obstetriz	139,13	0,00	0,00	139,13
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	30.304,46	83.159,35	83.159,35	-52.854,89
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF</b>	<b>2.782.280,33</b>	<b>3.548.148,91</b>	<b>3.548.148,91</b>	<b>-765.868,58</b>
Enfermeiro	607.001,21	663.184,32	663.184,32	-56.183,11
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	218.968,24	123.012,84	123.012,84	95.955,40
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	801.594,16	1.382.636,48	1.382.636,48	-581.042,32
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	244.097,83	199.503,04	199.503,04	44.594,79
Técnico	798.215,53	1.067.206,61	1.067.206,61	-268.991,08
Auxiliar	112.403,36	112.605,62	112.605,62	-202,26
<b>ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>254,45</b>	<b>2.433,31</b>	<b>2.433,31</b>	<b>-2.178,86</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ</b>	<b>254,45</b>	<b>2.433,31</b>	<b>2.433,31</b>	<b>-2.178,86</b>
Anuidades do Exercício - PJ	254,45	2.433,31	2.433,31	-2.178,86
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>74.829,36</b>	<b>263.187,85</b>	<b>263.187,85</b>	<b>-188.358,49</b>
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>74.829,36</b>	<b>263.187,85</b>	<b>263.187,85</b>	<b>-188.358,49</b>
<b>RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS</b>	<b>74.829,36</b>	<b>263.187,85</b>	<b>263.187,85</b>	<b>-188.358,49</b>
Juros e Correção da Poupança	74.829,36	263.187,85	263.187,85	-188.358,49
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>962.410,67</b>	<b>1.329.705,48</b>	<b>1.329.705,48</b>	<b>-367.294,81</b>
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>962.410,67</b>	<b>1.329.705,48</b>	<b>1.329.705,48</b>	<b>-367.294,81</b>
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	555.445,84	566.357,42	566.357,42	-10.911,58
Expedição de Carteira	335.566,42	436.540,00	436.540,00	-100.973,58
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	133,89	0,00	0,00	133,89
Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	54.094,18	69.655,66	69.655,66	-15.561,48
Multa de Eleição	17.170,34	257.152,40	257.152,40	-239.982,06
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>109.110,37</b>	<b>77.291,09</b>	<b>77.291,09</b>	<b>31.819,28</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>109.110,37</b>	<b>74.373,65</b>	<b>74.373,65</b>	<b>34.736,72</b>



# COREN/MS

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN</b>	<b>109.110,37</b>	<b>74.373,65</b>	<b>74.373,65</b>	<b>34.736,72</b>
<b>PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN</b>	<b>109.110,37</b>	<b>74.373,65</b>	<b>74.373,65</b>	<b>34.736,72</b>
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	109.110,37	74.373,65	74.373,65	34.736,72
<b>TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.917,44</b>	<b>2.917,44</b>	<b>-2.917,44</b>
Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade	0,00	2.917,44	2.917,44	-2.917,44
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.730,93</b>	<b>27.430,62</b>	<b>27.430,62</b>	<b>-3.699,69</b>
<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>823,00</b>	<b>823,00</b>	<b>-823,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	823,00	823,00	-823,00
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO</b>	<b>11.957,09</b>	<b>1.035,74</b>	<b>1.035,74</b>	<b>10.921,35</b>
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.407,56	1.035,74	1.035,74	10.371,82
Outras Indenizações e Restituições	549,53	0,00	0,00	549,53
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.773,84</b>	<b>25.571,88</b>	<b>25.571,88</b>	<b>-13.798,04</b>
Variações Monetárias de títulos a receber	1.682,17	0,00	0,00	1.682,17
Outras Receitas Correntes	10.091,67	25.571,88	25.571,88	-15.480,21
<b>Total:</b>	<b>7.230.950,00</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>8.621.265,91</b>	<b>-1.390.315,91</b>

*Sandra Rebeca M. Oguihara*  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/O

*José de S. Brumant*  
 Contador  
 CRC-MS 014351/O

*[Signature]*  
 José Wilson dos Santos Paes  
 Tesoureiro  
 COREN-MS n.º 648012

*[Signature]*  
 Presidente  
 Conselho Regional de Enfermagem - MS  
 Conselho Regional de Enfermagem - MS  
 Conselho Regional de Enfermagem - MS



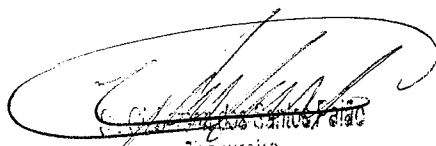
## Comparativo da Receita

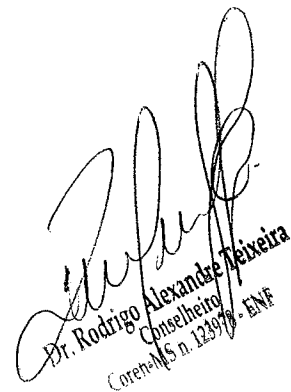
Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>7.966.957,25</b>	<b>8.453.285,21</b>	<b>8.453.285,21</b>	<b>-486.327,96</b>
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>7.966.957,25</b>	<b>8.195.208,54</b>	<b>8.195.208,54</b>	<b>-228.251,29</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>6.690.466,61</b>	<b>6.803.655,94</b>	<b>6.803.655,94</b>	<b>-113.189,33</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS</b>	<b>6.690.466,61</b>	<b>6.803.655,94</b>	<b>6.803.655,94</b>	<b>-113.189,33</b>
<b>ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>6.688.732,84</b>	<b>6.798.964,99</b>	<b>6.798.964,99</b>	<b>-110.232,15</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF</b>	<b>3.665.040,90</b>	<b>3.582.221,60</b>	<b>3.582.221,60</b>	<b>82.819,30</b>
Enfermeiro	1.941.717,23	1.889.133,12	1.889.133,12	52.584,11
Técnico	1.564.525,29	1.535.046,18	1.535.046,18	29.479,11
Auxiliar	127.033,64	85.920,21	85.920,21	41.113,43
Obstetriz	153,21	258,27	258,27	-105,06
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	31.611,53	71.863,82	71.863,82	-40.252,29
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF</b>	<b>3.023.691,94</b>	<b>3.216.743,39</b>	<b>3.216.743,39</b>	<b>-193.051,45</b>
Enfermeiro	675.007,25	789.349,27	789.349,27	-114.342,02
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	116.310,60	165.673,12	165.673,12	-49.362,52
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1.023.896,23	786.694,54	786.694,54	237.201,69
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	154.960,95	160.391,36	160.391,36	-5.430,41
Técnico	935.535,82	1.184.729,70	1.184.729,70	-249.193,88
Auxiliar	117.981,09	129.905,40	129.905,40	-11.924,31
<b>ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>1.733,77</b>	<b>4.690,95</b>	<b>4.690,95</b>	<b>-2.957,18</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ</b>	<b>1.733,77</b>	<b>2.674,22</b>	<b>2.674,22</b>	<b>-940,45</b>
Anuidades do Exercício - PJ	1.733,77	2.674,22	2.674,22	-940,45
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>2.016,73</b>	<b>2.016,73</b>	<b>-2.016,73</b>
Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	0,00	2.016,73	2.016,73	-2.016,73
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>120.256,24</b>	<b>240.983,40</b>	<b>240.983,40</b>	<b>-120.727,16</b>
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>120.256,24</b>	<b>240.983,40</b>	<b>240.983,40</b>	<b>-120.727,16</b>
<b>RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS</b>	<b>120.256,24</b>	<b>240.983,40</b>	<b>240.983,40</b>	<b>-120.727,16</b>
Juros e Correção da Poupança	120.256,24	240.983,40	240.983,40	-120.727,16
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>1.129.007,92</b>	<b>1.136.905,98</b>	<b>1.136.905,98</b>	<b>-7.898,06</b>
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>1.129.007,92</b>	<b>1.136.905,98</b>	<b>1.136.905,98</b>	<b>-7.898,06</b>
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	548.255,86	502.341,30	502.341,30	45.914,56
Expedição de Carteira	394.654,05	395.229,68	395.229,68	-575,63
Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	62.742,26	65.136,69	65.136,69	-2.394,43
Multa de Eleição	123.355,75	174.198,31	174.198,31	-50.842,56

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.230,87</b>	<b>2.197,04</b>	<b>2.197,04</b>	<b>-966,17</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS</b>	<b>1.230,87</b>	<b>2.197,04</b>	<b>2.197,04</b>	<b>-966,17</b>
Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade	1.230,87	2.197,04	2.197,04	-966,17
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.995,61</b>	<b>11.466,18</b>	<b>11.466,18</b>	<b>14.529,43</b>
<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>347,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347,22</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	347,22	0,00	0,00	347,22
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO</b>	<b>7.592,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.592,85</b>
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	7.186,18	0,00	0,00	7.186,18
Outras Indenizações e Restituições	406,67	0,00	0,00	406,67
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.055,54</b>	<b>11.466,18</b>	<b>11.466,18</b>	<b>6.589,36</b>
Variações Monetárias de títulos a receber	1.072,11	0,00	0,00	1.072,11
Outras Receitas Correntes	16.983,43	11.466,18	11.466,18	5.517,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>258.076,67</b>	<b>258.076,67</b>	<b>-258.076,67</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>258.076,67</b>	<b>258.076,67</b>	<b>-258.076,67</b>
Intragovernamentais	0,00	258.076,67	258.076,67	-258.076,67
<b>Total:</b>	<b>7.966.957,25</b>	<b>8.453.285,21</b>	<b>8.453.285,21</b>	<b>-486.327,96</b>

J. Franciele S. Brumamonte  
Contadora  
CRC-MS 01479210

Sandra Rebeca M. Oguihara  
Contadora  
CRC-MS 014351/0

  
Francisco Carlos de Azevedo  
Tribunado  
COREN-MS n.º 548012

  
Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Conselheiro  
Coren-MS n. 123978 - ENF



Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença
<b>CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>9.725.878,15</b>	<b>7.303.286,11</b>	<b>75,09%</b>	<b>7.303.286,11</b>	<b>75,09%</b>	<b>2.422.592,04 24,91%</b>
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>7.997.496,76</b>	<b>7.301.886,11</b>	<b>91,30%</b>	<b>7.301.886,11</b>	<b>91,30%</b>	<b>695.610,65 8,70%</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.754.042,19</b>	<b>2.728.911,65</b>	<b>99,09%</b>	<b>2.728.911,65</b>	<b>99,09%</b>	<b>25.130,54 0,91%</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>2.754.042,19</b>	<b>2.728.911,65</b>	<b>99,09%</b>	<b>2.728.911,65</b>	<b>99,09%</b>	<b>25.130,54 0,91%</b>
<b>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR</b>	<b>10.871,37</b>	<b>8.751,31</b>	<b>80,50%</b>	<b>8.751,31</b>	<b>80,50%</b>	<b>2.120,06 19,50%</b>
Auxílio Saúde aos Servidores	10.871,37	8.751,31	80,50%	8.751,31	80,50%	2.120,06 19,50%
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>2.098.181,20</b>	<b>2.082.060,34</b>	<b>99,23%</b>	<b>2.082.060,34</b>	<b>99,23%</b>	<b>16.120,86 0,77%</b>
Vencimentos e Salários	1.397.231,26	1.389.675,55	99,46%	1.389.675,55	99,46%	7.555,71 0,54%
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	273.129,38	270.698,55	99,11%	270.698,55	99,11%	2.430,83 0,89%
Gratificação por Tempo de Serviço	102.224,66	100.770,48	98,58%	100.770,48	98,58%	1.454,18 1,42%
Férias	86.867,57	86.437,17	99,50%	86.437,17	99,50%	430,40 0,50%
13. Salário	170.303,02	167.020,73	98,07%	167.020,73	98,07%	3.282,29 1,93%
Férias - Abono Pecuniário	39.469,49	38.643,20	97,91%	38.643,20	97,91%	826,29 2,09%
Férias - Abono Constitucional	28.955,82	28.814,66	99,51%	28.814,66	99,51%	141,16 0,49%
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>637.832,50</b>	<b>632.038,68</b>	<b>99,09%</b>	<b>632.038,68</b>	<b>99,09%</b>	<b>5.793,82 0,91%</b>
Contribuições Previdenciárias - INSS	450.075,88	447.546,24	99,44%	447.546,24	99,44%	2.529,64 0,56%
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	21.004,93	20.456,88	97,39%	20.456,88	97,39%	548,05 2,61%
FGTS	166.751,69	164.035,56	98,37%	164.035,56	98,37%	2.716,13 1,63%
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>	<b>7.157,12</b>	<b>6.061,32</b>	<b>84,69%</b>	<b>6.061,32</b>	<b>84,69%</b>	<b>1.095,80 15,31%</b>
Horas Extras	7.157,12	6.061,32	84,69%	6.061,32	84,69%	1.095,80 15,31%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.243.454,57</b>	<b>4.572.974,46</b>	<b>87,21%</b>	<b>4.572.974,46</b>	<b>87,21%</b>	<b>670.480,11 12,79%</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>5.243.454,57</b>	<b>4.572.974,46</b>	<b>87,21%</b>	<b>4.572.974,46</b>	<b>87,21%</b>	<b>670.480,11 12,79%</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>308.800,00</b>	<b>298.835,00</b>	<b>96,77%</b>	<b>298.835,00</b>	<b>96,77%</b>	<b>9.965,00 3,23%</b>
Diárias Pessoal Civil	97.600,00	97.135,00	99,52%	97.135,00	99,52%	465,00 0,48%
Diárias - Colaboradores Eventuais	18.400,00	15.100,00	82,07%	15.100,00	82,07%	3.300,00 17,93%
Diárias a Conselheiros	192.800,00	186.600,00	96,78%	186.600,00	96,78%	6.200,00 3,22%
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>108.540,93</b>	<b>72.293,64</b>	<b>66,60%</b>	<b>72.293,64</b>	<b>66,60%</b>	<b>36.247,29 33,4%</b>
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	33.540,93	23.567,70	70,27%	23.567,70	70,27%	9.973,23 29,7%
Gêneros Alimentícios	8.000,00	5.482,12	68,53%	5.482,12	68,53%	2.517,88 31,4%
Material de Expediente	18.000,00	13.116,20	72,87%	13.116,20	72,87%	4.883,80 27,1%

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material de Copa e Cozinha	6.000,00	1.192,24 19,87%	1.192,24 19,87%	4.807,76 80,13%
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	25.000,00	13.489,55 53,96%	13.489,55 53,96%	11.510,45 46,04%
Material para Manutenção de Veículos	18.000,00	15.445,83 85,81%	15.445,83 85,81%	2.554,17 14,19%
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>81.000,00</b>	<b>73.511,00 90,75%</b>	<b>73.511,00 90,75%</b>	<b>7.489,00 9,25%</b>
Passagens Aéreas	73.000,00	69.556,25 95,28%	69.556,25 95,28%	3.443,75 4,72%
Passagens Rodoviárias	8.000,00	3.954,75 49,43%	3.954,75 49,43%	4.045,25 50,57%
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>110.000,00</b>	<b>101.626,98 92,39%</b>	<b>101.626,98 92,39%</b>	<b>8.373,02 7,61%</b>
Estagiários	110.000,00	101.626,98 92,39%	101.626,98 92,39%	8.373,02 7,61%
<b>LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>142.551,48</b>	<b>125.973,61 88,37%</b>	<b>125.973,61 88,37%</b>	<b>16.577,87 11,63%</b>
Serviços de Segurança	7.776,00	4.421,20 56,86%	4.421,20 56,86%	3.354,80 43,14%
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	134.775,48	121.552,41 90,19%	121.552,41 90,19%	13.223,07 9,81%
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>1.210.233,01</b>	<b>706.809,50 58,40%</b>	<b>706.809,50 58,40%</b>	<b>503.423,51 41,60%</b>
<b>DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>1.210.233,01</b>	<b>706.809,50 58,40%</b>	<b>706.809,50 58,40%</b>	<b>503.423,51 41,60%</b>
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	72.119,36	60.544,85 83,95%	60.544,85 83,95%	11.574,51 16,05%
Serviços Gráficos e Editoriais	24.260,00	9.031,55 37,23%	9.031,55 37,23%	15.228,45 62,77%
Correspondência e Cobrança	80.000,00	34.060,80 42,58%	34.060,80 42,58%	45.939,20 57,42%
<b>PUBLICIDADE</b>	<b>50.865,20</b>	<b>31.111,79 61,17%</b>	<b>31.111,79 61,17%</b>	<b>19.753,41 38,83%</b>
Divulgações Diversas	3.001,44	2.501,20 83,33%	2.501,20 83,33%	500,24 16,67%
Publicações Técnicas	47.863,76	28.610,59 59,78%	28.610,59 59,78%	19.253,17 40,22%
Intermediação de Estágios	8.857,68	3.969,29 44,81%	3.969,29 44,81%	4.888,39 55,19%
<b>LOCAÇÕES</b>	<b>243.815,85</b>	<b>172.496,77 70,75%</b>	<b>172.496,77 70,75%</b>	<b>71.319,08 29,25%</b>
Locação de Bens Imóveis	62.708,64	53.287,94 84,98%	53.287,94 84,98%	9.420,70 15,02%
Locação de Bens Móveis	50.500,00	45.392,75 89,89%	45.392,75 89,89%	5.107,25 10,11%
Locação de Bens Intangíveis	130.607,21	73.816,08 56,52%	73.816,08 56,52%	56.791,13 43,48%
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	41.352,00	36.300,00 87,78%	36.300,00 87,78%	5.052,00 12,22%
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	79.004,84	67.847,43 85,88%	67.847,43 85,88%	11.157,41 14,12%
<b>SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00 100,00%</b>	<b>2.500,00 100,00%</b>	<b>0,00 0,00%</b>
Palestras, Cursos e Capacitação	2.500,00	2.500,00 100,00%	2.500,00 100,00%	0,00 0,00%
Seguros em Geral	12.936,17	8.699,89 67,25%	8.699,89 67,25%	4.236,28 32,75%
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	30.343,29	21.965,00 72,39%	21.965,00 72,39%	8.378,29 27,61%
Telefonia Móvel e Fixa	45.698,08	26.587,34 58,18%	26.587,34 58,18%	19.110,74 41,82%
Serviços Bancários	147.547,88	111.001,18 75,23%	111.001,18 75,23%	36.546,70 24,77%

Despesa	Orçado		Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
Taxa de Condomínio	34.000,00	33.265,42	97,84%	33.265,42	97,84%	734,58	2,16%	
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00	100,00%	
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.996,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.996,51	100,00%	
Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00	100,00%	
Armazenagem	320.472,41	80.507,12	25,12%	80.507,12	25,12%	239.965,29	74,88%	
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>8.463,74</b>	<b>6.921,07</b>	<b>81,77%</b>	<b>6.921,07</b>	<b>81,77%</b>	<b>1.542,67</b>	<b>18,23%</b>	
Outros Serviços	8.463,74	6.921,07	81,77%	6.921,07	81,77%	1.542,67	18,23%	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.906.962,27</b>	<b>1.904.632,06</b>	<b>99,88%</b>	<b>1.904.632,06</b>	<b>99,88%</b>	<b>2.330,21</b>	<b>0,12%</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.906.962,27</b>	<b>1.904.632,06</b>	<b>99,88%</b>	<b>1.904.632,06</b>	<b>99,88%</b>	<b>2.330,21</b>	<b>0,12%</b>	
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.906.962,27	1.904.632,06	99,88%	1.904.632,06	99,88%	2.330,21	0,12%	
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>445.367,19</b>	<b>445.241,81</b>	<b>99,97%</b>	<b>445.241,81</b>	<b>99,97%</b>	<b>125,38</b>	<b>0,03%</b>	
Auxílio Alimentação / Refeição	445.367,19	445.241,81	99,97%	445.241,81	99,97%	125,38	0,03%	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>127,63</b>	<b>2,55%</b>	<b>127,63</b>	<b>2,55%</b>	<b>4.872,37</b>	<b>97,45%</b>	
Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	127,63	2,55%	127,63	2,55%	4.872,37	97,45%	
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>121.030,44</b>	<b>115.519,35</b>	<b>95,45%</b>	<b>115.519,35</b>	<b>95,45%</b>	<b>5.511,09</b>	<b>4,55%</b>	
Auxílio Transporte	121.030,44	115.519,35	95,45%	115.519,35	95,45%	5.511,09	4,55%	
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>4.965,25</b>	<b>3.802,17</b>	<b>76,58%</b>	<b>3.802,17</b>	<b>76,58%</b>	<b>1.163,08</b>	<b>23,42%</b>	
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	4.965,25	3.802,17	76,58%	3.802,17	76,58%	1.163,08	23,42%	
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>799.004,00</b>	<b>724.601,71</b>	<b>90,69%</b>	<b>724.601,71</b>	<b>90,69%</b>	<b>74.402,29</b>	<b>9,31%</b>	
<b>DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>774.004,00</b>	<b>704.374,00</b>	<b>91,00%</b>	<b>704.374,00</b>	<b>91,00%</b>	<b>69.630,00</b>	<b>9,00%</b>	
Auxílio Representação	617.700,00	548.470,00	88,79%	548.470,00	88,79%	69.230,00	11,21%	
Jetons e Gratificações a Conselheiros	156.304,00	155.904,00	99,74%	155.904,00	99,74%	400,00	0,26%	
<b>DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>25.000,00</b>	<b>20.227,71</b>	<b>80,91%</b>	<b>20.227,71</b>	<b>80,91%</b>	<b>4.772,29</b>	<b>19,09%</b>	
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	20.000,00	19.058,32	95,29%	19.058,32	95,29%	941,68	4,71%	
Demais Indenizações e Restituições	5.000,00	1.169,39	23,39%	1.169,39	23,39%	3.830,61	76,61%	
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL</b>	<b>1.728.381,39</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,08%</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,08%</b>	<b>1.726.981,39</b>	<b>99,92%</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.175,64</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.775,64</b>	<b>55,91%</b>	
<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3.175,64</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.775,64</b>	<b>55,91%</b>	
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>3.175,64</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.400,00</b>	<b>44,09%</b>	<b>1.775,64</b>	<b>55,91%</b>	
Máquinas e Equipamentos	3.175,64	1.400,00	44,09%	1.400,00	44,09%	1.775,64	55,91%	
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>100,00%</b>	
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>100,00%</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.725.205,75</b>	<b>100,00%</b>	

# COREN/MS

124 18

Despesa	Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença
Edifícios	1.725.205,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.725.205,75 100,00%

**Total:** 9.725.878,15      7.303.286,11      7.303.286,11      2.422.592,04

*Sandra Rebeca M. Oguihara*  
 Sandra Rebeca M. Oguihara  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/0

*Isacidei S. Brumantello*  
 Contador  
 CRC-MS 0147916

*Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte*  
 Presidente  
 Coren-MS n. 85775 - ENF

*Wilson dos Santos Paiva*  
 Tesoureiro  
 COREN-MS n.º 648012

## Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>8.961.474,79</b>	<b>8.611.392,51</b>	<b>8.611.392,51</b>	<b>350.082,28</b>
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>8.621.570,16</b>	<b>8.280.017,44</b>	<b>8.280.017,44</b>	<b>341.552,72</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.054.379,96</b>	<b>3.035.191,24</b>	<b>3.035.191,24</b>	<b>19.188,72</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3.054.379,96</b>	<b>3.035.191,24</b>	<b>3.035.191,24</b>	<b>19.188,72</b>
<b>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR</b>	<b>25.067,31</b>	<b>24.352,38</b>	<b>24.352,38</b>	<b>714,93</b>
Auxílio Saúde aos Servidores	25.067,31	24.352,38	24.352,38	714,93
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>2.320.630,76</b>	<b>2.314.630,31</b>	<b>2.314.630,31</b>	<b>6.000,45</b>
Vencimentos e Salários	1.571.152,69	1.570.869,72	1.570.869,72	282,97
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	210.624,30	207.732,05	207.732,05	2.892,25
Gratificação por Tempo de Serviço	114.632,62	114.632,62	114.632,62	0,00
Férias	159.884,87	159.884,87	159.884,87	0,00
13. Salário	177.121,26	175.432,10	175.432,10	1.689,16
Férias - Abono Pecuniário	33.438,45	32.302,38	32.302,38	1.136,07
Férias - Abono Constitucional	53.776,57	53.776,57	53.776,57	0,00
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>690.439,55</b>	<b>680.642,52</b>	<b>680.642,52</b>	<b>9.797,03</b>
Contribuições Previdenciárias - INSS	484.593,77	481.055,18	481.055,18	3.538,59
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	23.526,98	22.162,38	22.162,38	1.364,60
FGTS	182.318,80	177.424,96	177.424,96	4.893,84
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>	<b>5.242,34</b>	<b>4.579,23</b>	<b>4.579,23</b>	<b>663,11</b>
Horas Extras	5.242,34	4.579,23	4.579,23	663,11
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>13.000,00</b>	<b>10.986,80</b>	<b>10.986,80</b>	<b>2.013,20</b>
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	13.000,00	10.986,80	10.986,80	2.013,20
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.567.190,20</b>	<b>5.244.826,20</b>	<b>5.244.826,20</b>	<b>322.364,00</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>5.567.190,20</b>	<b>5.244.826,20</b>	<b>5.244.826,20</b>	<b>322.364,00</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>344.757,83</b>	<b>324.700,00</b>	<b>324.700,00</b>	<b>20.057,83</b>
Diárias Pessoal Civil	122.057,83	115.040,00	115.040,00	7.017,83
Diárias - Colaboradores Eventuais	27.400,00	24.160,00	24.160,00	3.240,00
Diárias a Conselheiros	195.300,00	185.500,00	185.500,00	9.800,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>159.287,12</b>	<b>122.629,53</b>	<b>122.629,53</b>	<b>36.657,59</b>
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	54.799,62	39.204,77	39.204,77	15.594,85
Gêneros Alimentícios	11.500,00	10.927,00	10.927,00	573,00
Material de Expediente	33.400,00	33.379,55	33.379,55	20,45
Material de Copa e Cozinha	6.000,00	4.049,85	4.049,85	1.950,15



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	27.600,00	14.482,46	14.482,46	13.117,54
Material Hospitalar	600,00	595,05	595,05	4,95
Material para Manutenção de Veículos	24.217,50	18.820,85	18.820,85	5.396,65
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00
<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>15.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.600,00</b>
Material de Acondicionamento e Embalagem	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>131.500,00</b>	<b>122.474,61</b>	<b>122.474,61</b>	<b>9.025,39</b>
Passagens Aéreas	116.000,00	109.059,58	109.059,58	6.940,42
Passagens Rodoviárias	15.500,00	13.415,03	13.415,03	2.084,97
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>131.823,85</b>	<b>124.941,13</b>	<b>124.941,13</b>	<b>6.882,72</b>
Estagiários	131.823,85	124.941,13	124.941,13	6.882,72
<b>LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>170.901,71</b>	<b>143.640,29</b>	<b>143.640,29</b>	<b>27.261,42</b>
Serviços de Segurança	18.028,65	15.293,42	15.293,42	2.735,23
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	152.873,06	128.346,87	128.346,87	24.526,19
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>919.711,36</b>	<b>788.470,41</b>	<b>788.470,41</b>	<b>131.240,95</b>
<b>DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>919.711,36</b>	<b>788.470,41</b>	<b>788.470,41</b>	<b>131.240,95</b>
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	79.908,52	58.519,06	58.519,06	21.389,46
Correspondência e Cobrança	60.000,00	43.766,78	43.766,78	16.233,22
<b>PUBLICIDADE</b>	<b>46.743,58</b>	<b>31.000,04</b>	<b>31.000,04</b>	<b>15.743,54</b>
Divulgações Diversas	3.301,58	0,00	0,00	3.301,58
Publicações Técnicas	43.442,00	31.000,04	31.000,04	12.441,96
Intermediação de Estágios	8.657,94	5.568,69	5.568,69	3.089,25
<b>LOCAÇÕES</b>	<b>165.286,55</b>	<b>147.081,68</b>	<b>147.081,68</b>	<b>18.204,87</b>
Locação de Bens Imóveis	37.121,21	35.977,11	35.977,11	1.144,10
Locação de Bens Móveis	52.402,50	41.684,26	41.684,26	10.718,24
Locação de Bens Intangíveis	75.762,84	69.420,31	69.420,31	6.342,53
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	43.105,00	36.300,00	36.300,00	6.805,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	119.244,77	104.628,70	104.628,70	14.616,07
Seguros em Geral	6.542,02	5.964,24	5.964,24	577,78
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	25.182,13	21.090,00	21.090,00	4.092,13
Telefonia Móvel e Fixa	31.377,27	24.140,65	24.140,65	7.236,62
Serviços Bancários	137.263,26	123.405,83	123.405,83	13.857,43
Taxa de Condomínio	38.000,00	34.928,39	34.928,39	3.071,61
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	75.924,00	75.924,00	75.924,00	0,00
Armazenagem	68.425,50	55.915,80	55.915,80	12.509,70
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>14.050,82</b>	<b>10.236,55</b>	<b>10.236,55</b>	<b>3.814,27</b>

# COREN/MS

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Outros Serviços	14.050,82	10.236,55	10.236,55	3.814,27
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.087.507,16</b>	<b>2.064.274,20</b>	<b>2.064.274,20</b>	<b>23.232,96</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>2.087.507,16</b>	<b>2.064.274,20</b>	<b>2.064.274,20</b>	<b>23.232,96</b>
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.087.507,16	2.064.274,20	2.064.274,20	23.232,96
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>479.228,02</b>	<b>470.831,71</b>	<b>470.831,71</b>	<b>8.396,31</b>
Auxílio Alimentação / Refeição	479.228,02	470.831,71	470.831,71	8.396,31
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>717,52</b>	<b>717,52</b>	<b>1.282,48</b>
Taxas Diversas e Encargos	2.000,00	717,52	717,52	1.282,48
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>130.698,08</b>	<b>125.280,15</b>	<b>125.280,15</b>	<b>5.417,93</b>
Auxílio Transporte	130.698,08	125.280,15	125.280,15	5.417,93
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.453,76</b>	<b>10.453,76</b>	<b>9.546,24</b>
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	20.000,00	10.453,76	10.453,76	9.546,24
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>490,00</b>	<b>490,00</b>	<b>490,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>973.685,07</b>	<b>945.922,89</b>	<b>945.922,89</b>	<b>27.762,18</b>
<b>DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>948.685,07</b>	<b>932.390,00</b>	<b>932.390,00</b>	<b>16.295,07</b>
Auxílio Representação	764.335,07	749.750,00	749.750,00	14.585,07
Jetons e Gratificações a Conselheiros	184.350,00	182.640,00	182.640,00	1.710,00
<b>DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>25.000,00</b>	<b>13.532,89</b>	<b>13.532,89</b>	<b>11.467,11</b>
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	20.000,00	12.142,86	12.142,86	7.857,14
Demais Indenizações e Restituições	5.000,00	1.390,03	1.390,03	3.609,97
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL</b>	<b>339.904,63</b>	<b>331.375,07</b>	<b>331.375,07</b>	<b>8.529,56</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>339.904,63</b>	<b>331.375,07</b>	<b>331.375,07</b>	<b>8.529,56</b>
<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>339.904,63</b>	<b>331.375,07</b>	<b>331.375,07</b>	<b>8.529,56</b>
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>339.904,63</b>	<b>331.375,07</b>	<b>331.375,07</b>	<b>8.529,56</b>
Bens de Informática	14.095,15	10.645,00	10.645,00	3.450,15
Máquinas e Equipamentos	70.228,31	66.506,98	66.506,98	3.721,33
Móveis e Utensílios	255.581,17	254.223,09	254.223,09	1.358,08
<b>Total:</b>	<b>8.961.474,79</b>	<b>8.611.392,51</b>	<b>8.611.392,51</b>	<b>350.082,28</b>

*Sandra Rebeca M. Oguihara*  
 Sandra Rebeca M. Oguihara  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/0

*Carla de Oliveira*  
 Carla de Oliveira  
 CRC-MS 014411/0

*[Assinatura]*  
 Sr. Cláudio dos Santos Paes  
 Tesoureiro  
 COREN-MS n.º 846012

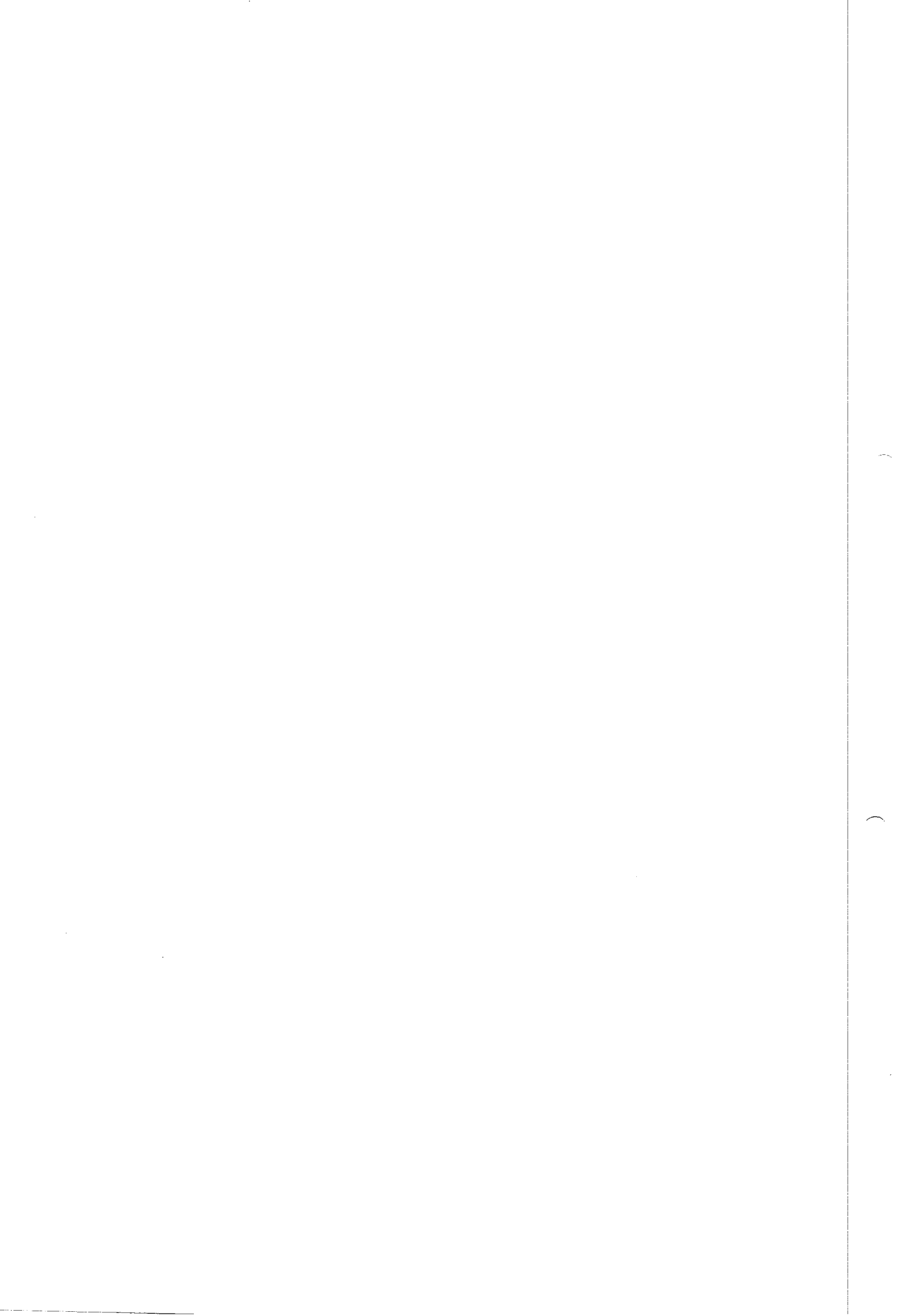
*[Assinatura]*  
 Sr. José Carlos de Jesus  
 Presidente  
 Conselho n.º 4576-201

## Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>9.367.768,11</b>	<b>6.786.248,13</b>	<b>6.786.248,13</b>	<b>2.581.519,98</b>
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>9.287.847,15</b>	<b>6.743.685,40</b>	<b>6.743.685,40</b>	<b>2.544.161,75</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.487.225,23</b>	<b>2.423.209,03</b>	<b>2.423.209,03</b>	<b>1.064.016,20</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3.487.225,23</b>	<b>2.423.209,03</b>	<b>2.423.209,03</b>	<b>1.064.016,20</b>
<b>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR</b>	<b>27.331,34</b>	<b>19.563,59</b>	<b>19.563,59</b>	<b>7.767,75</b>
Auxílio Saúde aos Servidores	27.331,34	19.563,59	19.563,59	7.767,75
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>2.657.187,42</b>	<b>1.858.462,85</b>	<b>1.858.462,85</b>	<b>798.724,57</b>
Vencimentos e Salários	1.863.902,05	1.394.574,75	1.394.574,75	469.327,30
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	228.509,51	158.039,16	158.039,16	70.470,35
Gratificação por Tempo de Serviço	130.475,74	90.822,01	90.822,01	39.653,73
Férias	142.300,73	87.548,18	87.548,18	54.752,55
13. Salário	199.473,94	71.236,19	71.236,19	128.237,75
Férias - Abono Pecuniário	45.090,82	24.731,06	24.731,06	20.359,76
Férias - Abono Constitucional	47.434,63	31.511,50	31.511,50	15.923,13
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>749.024,05</b>	<b>542.527,67</b>	<b>542.527,67</b>	<b>206.496,38</b>
Contribuições Previdenciárias - INSS	517.739,95	374.415,26	374.415,26	143.324,69
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	22.454,14	17.829,29	17.829,29	4.624,85
FGTS	208.829,96	150.283,12	150.283,12	58.546,84
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>	<b>3.682,42</b>	<b>2.654,92</b>	<b>2.654,92</b>	<b>1.027,50</b>
Horas Extras	3.682,42	2.654,92	2.654,92	1.027,50
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.800.621,92</b>	<b>4.320.476,37</b>	<b>4.320.476,37</b>	<b>1.480.145,55</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>5.800.621,92</b>	<b>4.320.476,37</b>	<b>4.320.476,37</b>	<b>1.480.145,55</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>385.540,00</b>	<b>241.610,00</b>	<b>241.610,00</b>	<b>143.930,00</b>
Diárias Pessoal Civil	140.040,00	94.880,00	94.880,00	45.160,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	45.000,00	25.080,00	25.080,00	19.920,00
Diárias a Conselheiros	200.500,00	121.650,00	121.650,00	78.850,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>137.821,24</b>	<b>68.135,68</b>	<b>68.135,68</b>	<b>69.685,56</b>
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.510,12	17.060,04	17.060,04	18.450,08
Gêneros Alimentícios	8.500,00	6.160,00	6.160,00	2.340,00
Material de Expediente	25.727,62	12.472,70	12.472,70	13.254,92
Material de Processamento de Dados	803,50	803,50	803,50	0,00

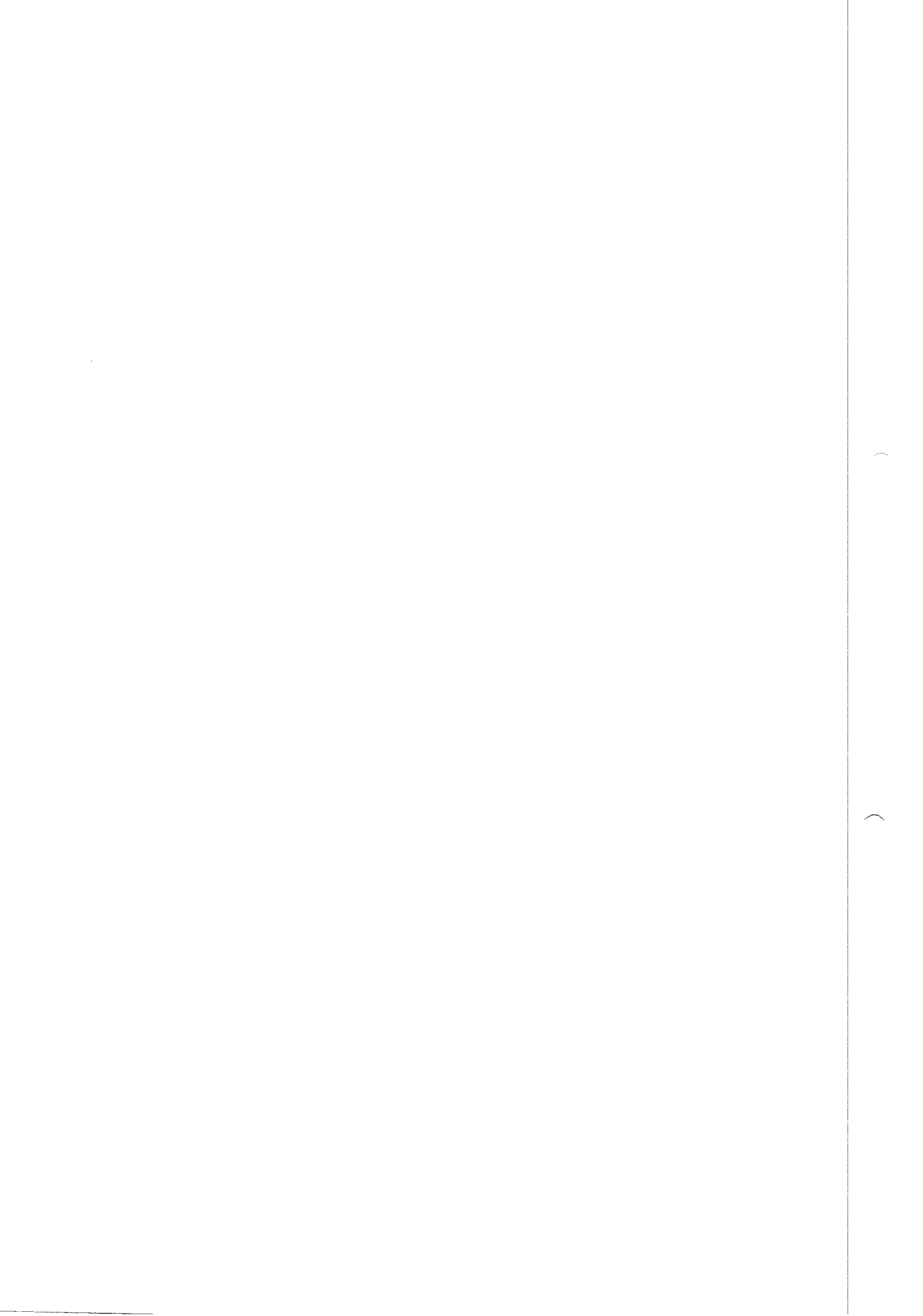
## COREN/MS

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material de Copa e Cozinha	10.000,00	1.536,96	1.536,96	8.463,04
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	15.000,00	4.480,10	4.480,10	10.519,90
Material para Manutenção de Veículos	40.000,00	25.622,38	25.622,38	14.377,62
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>7.100,00</b>	<b>5.740,00</b>	<b>5.740,00</b>	<b>1.360,00</b>
Material Educacional e Cultural	7.100,00	5.740,00	5.740,00	1.360,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>172.661,00</b>	<b>137.340,42</b>	<b>137.340,42</b>	<b>35.320,58</b>
Passagens Aéreas	160.000,00	130.773,40	130.773,40	29.226,60
Passagens Rodoviárias	12.661,00	6.567,02	6.567,02	6.093,98
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>128.241,35</b>	<b>91.226,42</b>	<b>91.226,42</b>	<b>37.014,93</b>
Estagiários	128.241,35	91.226,42	91.226,42	37.014,93
<b>LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>180.722,18</b>	<b>111.499,84</b>	<b>111.499,84</b>	<b>69.222,34</b>
Serviços de Segurança	25.717,47	9.167,27	9.167,27	16.550,20
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	155.004,71	102.332,57	102.332,57	52.672,14
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>991.529,75</b>	<b>452.367,06</b>	<b>452.367,06</b>	<b>539.162,69</b>
<b>DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>991.529,75</b>	<b>452.367,06</b>	<b>452.367,06</b>	<b>539.162,69</b>
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	100.209,60	58.329,72	58.329,72	41.879,88
Serviços Gráficos e Editoriais	5.500,00	5.400,00	5.400,00	100,00
Correspondência e Cobrança	45.000,00	24.077,59	24.077,59	20.922,41
<b>PUBLICIDADE</b>	<b>48.967,26</b>	<b>23.711,72</b>	<b>23.711,72</b>	<b>25.255,54</b>
Publicações Técnicas	48.967,26	23.711,72	23.711,72	25.255,54
Intermediação de Estágios	11.424,00	4.563,50	4.563,50	6.860,50
<b>LOCAÇÕES</b>	<b>162.157,05</b>	<b>78.397,67</b>	<b>78.397,67</b>	<b>83.759,38</b>
Locação de Bens Móveis	46.978,31	27.526,15	27.526,15	19.452,16
Locação de Bens Intangíveis	74.707,28	50.871,52	50.871,52	23.835,76
Locação de software	40.471,46	0,00	0,00	40.471,46
Serviços de Alimentação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	200.758,53	33.962,08	33.962,08	166.796,45
<b>SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Palestras, Cursos e Capacitação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Seguros em Geral	11.352,47	4.821,43	4.821,43	6.531,04
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	29.392,33	19.465,00	19.465,00	9.927,33
Telefonia Móvel e Fixa	33.468,71	7.024,29	7.024,29	26.444,42
Serviços Bancários	164.634,03	117.144,49	117.144,49	47.489,54
Taxa de Condomínio	40.000,00	24.450,08	24.450,08	15.549,92
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	22.228,44	0,00	0,00	22.228,44



## COREN/MS

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Armazenagem	90.188,70	46.112,35	46.112,35	44.076,35
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>9.248,63</b>	<b>4.907,14</b>	<b>4.907,14</b>	<b>4.341,49</b>
Outros Serviços	9.248,63	4.907,14	4.907,14	4.341,49
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	61.893,82	26.486,51	26.486,51	35.407,31
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.071.205,28</b>	<b>1.985.140,48</b>	<b>1.985.140,48</b>	<b>86.064,80</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>2.071.205,28</b>	<b>1.985.140,48</b>	<b>1.985.140,48</b>	<b>86.064,80</b>
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.071.205,28	1.985.140,48	1.985.140,48	86.064,80
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>526.985,35</b>	<b>411.950,18</b>	<b>411.950,18</b>	<b>115.035,17</b>
Auxílio Alimentação / Refeição	526.985,35	411.950,18	411.950,18	115.035,17
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>948,00</b>	<b>948,00</b>	<b>4.052,00</b>
Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	948,00	948,00	4.052,00
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>164.986,67</b>	<b>107.547,63</b>	<b>107.547,63</b>	<b>57.439,04</b>
Auxílio Transporte	164.986,67	107.547,63	107.547,63	57.439,04
<b>DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
Depósitos Judiciais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>55.777,53</b>	<b>5.903,55</b>	<b>5.903,55</b>	<b>49.873,98</b>
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	55.777,53	5.903,55	5.903,55	49.873,98
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>896.157,75</b>	<b>674.580,60</b>	<b>674.580,60</b>	<b>221.577,15</b>
<b>DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>876.157,75</b>	<b>671.700,00</b>	<b>671.700,00</b>	<b>204.457,75</b>
Auxílio Representação	693.517,75	531.100,00	531.100,00	162.417,75
Jetons e Gratificações a Conselheiros	182.640,00	140.600,00	140.600,00	42.040,00
<b>DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.880,60</b>	<b>2.880,60</b>	<b>17.119,40</b>
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	15.000,00	623,55	623,55	14.376,45
Demais Indenizações e Restituições	5.000,00	2.257,05	2.257,05	2.742,95
<b>CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL</b>	<b>79.920,96</b>	<b>42.562,73</b>	<b>42.562,73</b>	<b>37.358,23</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>79.920,96</b>	<b>42.562,73</b>	<b>42.562,73</b>	<b>37.358,23</b>
<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>79.920,96</b>	<b>42.562,73</b>	<b>42.562,73</b>	<b>37.358,23</b>
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
Outras Obras e Instalações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>73.920,96</b>	<b>42.562,73</b>	<b>42.562,73</b>	<b>31.358,23</b>
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	8.228,25	0,00	0,00	8.228,25
Bens de Informática	18.860,05	18.360,05	18.360,05	500,00
Máquinas e Equipamentos	42.332,66	24.202,68	24.202,68	18.129,98
Veículos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00



# COREN/MS

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>Total:</b>	<b>9.367.768,11</b>	<b>6.786.248,13</b>	<b>6.786.248,13</b>	<b>2.581.519,98</b>

Francieli S. Brummales  
 Contador  
 CRC-MS 01479210

Sandra Rebeca M. Oguihara  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/0

Dr. Rodrigo Alexandre Tebela  
 Conselheiro  
 Coren-MS n. 123978 - ENF

João Carlos Santos Felício  
 Tesoureiro  
 COREN-MS n. 648012



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO II

# METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA 2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

Conta	2021	2022	JAN Á SET 2023	PROJEÇÃO 2023	ORÇAMENTO 2024
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	9.006.784,69	8.621.265,91	8.453.285,21	9.413.507,66	10.039.845,62
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	7.752.730,44	8.546.892,26	8.195.208,54	9.155.430,99	10.039.845,62
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.491.718,35	6.923.650,87	6.803.655,94	7.416.614,81	8.133.059,80
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	6.491.718,35	6.923.650,87	6.803.655,94	7.416.614,81	8.133.059,80
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.488.774,93	6.921.217,56	6.798.964,99	7.414.008,25	8.130.201,45
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.326.588,42	3.373.068,65	3.582.221,60	3.613.231,14	3.962.269,27
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.826.442,52	1.783.055,10	1.889.133,12	1.910.008,62	2.094.515,46
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.358.022,22	1.418.552,06	1.535.046,18	1.519.552,97	1.666.341,78
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	106.004,11	88.302,14	85.920,21	94.589,25	103.726,57
6.2.1.1.1.02.03.01.001.004 - Obstetras	0,00	0,00	258,27	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.03.01.001.005 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	36.119,57	83.159,35	71.863,82	89.080,30	97.685,45
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	3.162.186,51	3.548.148,91	3.216.743,39	3.800.777,11	4.167.932,18
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Enfermeiro	676.628,58	663.184,32	789.349,27	710.403,04	779.027,98
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	85.348,48	123.012,84	165.673,12	131.771,35	144.500,47
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Atividade Ativa - Pessoa Física - Principal	1.247.424,30	1.382.636,48	786.694,54	1.481.080,20	1.624.152,54
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Divida Ativa - Pessoa Física - Principal	138.070,58	199.503,04	160.391,36	213.707,66	234.351,82
6.2.1.1.1.02.03.01.002.005 - Técnico	887.985,88	1.067.206,61	1.184.729,70	1.143.191,72	1.253.624,04
6.2.1.1.1.02.03.01.002.006 - Auxiliar	126.728,69	112.605,62	129.905,40	120.623,14	132.275,34
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.943,42	2.433,31	4.690,95	2.606,56	2.858,36
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.943,42	2.433,31	2.674,22	2.606,56	2.858,36
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	2.943,42	2.433,31	2.674,22	2.606,56	2.858,36
6.2.1.1.1.02.03.02.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ			2.016,73	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.03.02.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ			2.016,73	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	98.005,36	263.187,85	240.983,40	281.926,82	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.005,36	263.187,85	240.983,40	281.926,82	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	98.005,36	263.187,85	240.983,40	281.926,82	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02.02.002 - Juros e Correção da Poupança	98.005,36	263.187,85	240.983,40	281.926,82	309.160,96
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	1.126.809,86	1.329.705,48	1.136.905,98	1.424.380,51	1.561.975,67
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.126.809,86	1.329.705,48	1.136.905,98	1.424.380,51	1.561.975,67
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	541.422,39	566.357,42	502.341,30	606.682,07	665.287,56
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expediente de Carteira	392.830,00	436.540,00	395.229,68	467.621,65	512.793,90
6.2.1.1.1.06.01.02 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas		0,00		0,00	0,00
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	60.445,49	69.655,66	65.136,69	74.615,14	81.822,97
6.2.1.1.1.06.01.17 - Multa de Emissão	132.111,98	257.152,40	174.198,31	275.461,65	302.071,25
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.917,44	2.197,04	3.125,16	3.427,05
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00			0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00			0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN				0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem			0	0,00	0,00
6.2.1.1.1.07.08 - TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		2.917,44	2.197,04	3.125,16	3.427,05
6.2.1.1.1.07.08.01 - Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade		2.917,44	2.197,04	3.125,16	3.427,05
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.196,87	27.430,62	11.466,18	29.383,68	32.222,14
6.2.1.1.1.09.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		823,00	0,00	881,60	966,76
6.2.1.1.1.09.01.01 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		823,00	0,00	881,60	966,76
6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	11.022,94	1.035,74	0,00	1.109,48	1.216,66
6.2.1.1.1.09.02.02 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.802,94	1.035,74	0,00	1.109,48	1.216,66
6.2.1.1.1.09.02.99 - Outras indenizações e Restituições	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.09.09 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.173,93	25.571,88	11.466,18	27.392,60	30.038,72
6.2.1.1.1.09.09.01 - Outras Variações Monetárias	934,60	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1.1.09.09.99 - Outras Receitas Correntes	24.239,33	25.571,88	11.466,18	27.392,60	30.038,72
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS				0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.05 - Alienação de Veículos				0,00	0,00
6.2.1.1.2.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00
6.2.1.1.2.04.01 - Intragovernamentais			0	0,00	0,00
TOTAL	7.752.730,44	8.546.892,26	8.195.208,54	9.155.430,99	10.039.845,62

Francieli S. Bruzanan  
Contadora C.R.C. MS 014791/0

Sandra Rebeca M. Ogulhara  
Contadora  
MS 014351/0

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Conselheiro  
Coren-MS n. 123978 - ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO IV

# PREVISÃO DE GASTOS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**MEMORANDO Nº. 063/2023 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

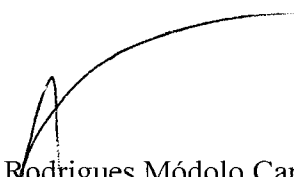
**De: Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho-Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional-COREN-MS-365404-ENF.**

**Para: Setor Financeiro.**

Considerando o planejamento do ano 2024 para o Setor de Fiscalização.

Considerando ser valores previstos, segue em anexo a planilha para conhecimento.

Atenciosamente,



Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho  
Gestora Departamento de Gestão do Exercício Profissional  
COREN-MS-365404-ENF

/LCRMC

ANEXO V: PLANILHA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS, ANO 2024

Nº	ITENS	PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL
		DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)												
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Salário, encargos e benefícios dos fiscais	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 1.318.000,00
	Locação de veículo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
	Combustível	R\$ -	R\$ 1.392,00	R\$ 700,00	R\$ 2.160,00	R\$ 1.702,00	R\$ 1.633,00	R\$ 700,00	R\$ 1.270,00	R\$ 907,00	R\$ 856,00	R\$ 630,00	R\$ 280,00	R\$ 12.210,00
2	Transporte dos fiscais	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 58.000,00
3	Manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome de consórcio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
	Equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, manutenção e lubrificação destes	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	Carro	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Dívidas de fiscalização	R\$ -	R\$ 11.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 13.040,00	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 8.730,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 95.570,00
6	Relatório mensal institucional utilizado pelos fiscais	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 111.500,00	R\$ 127.342,00	R\$ 119.050,00	R\$ 124.110,00	R\$ 124.052,00	R\$ 129.223,00	R\$ 121.050,00	R\$ 142.820,00	R\$ 116.057,00	R\$ 124.136,00	R\$ 121.180,00	R\$ 163.810,00	R\$ 1.524.380,00

33

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO III

## MEMORANDOS DOS SETORES

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OFÍCIO Nº 040/2023 – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.

A Senhora  
Sandra Rebeca Mayumi Oguihara  
Assessora Técnica de Nível Superior  
Setor de Contabilidade do Coren-MS

**Assunto:           Elaboração da proposta orçamentária 2024**

Prezada Sra. Contadora,

Considerando a solicitação de informações sobre os contratos firmados com o Coren-MS.

Para a elaboração da proposta orçamentária foram considerados o acumulado de 12 meses dos índices: INPC (4,06%), IPCA (4,61%), ICTI (5,78%) e IST (0,72%) e como tais índices sofrem alterações constantemente e muitas vezes, imprevisíveis, optei por utilizar INPC (5%), IPCA (8%), ICTI (8%) e IST (2%) a título de possíveis reajustes de valores contratuais para 2024.

Importante destacar que a CPL encaminhará planilha própria em que abordará processos que se encontram em fase interna e externa de licitação de contratações de prestadores de serviços como, por exemplo: licenças de softwares para o setor de Gestão de Pessoas; software de acompanhamento de publicações para a Procuradoria Geral; Agência de Publicações Legais em Jornais e Diários Oficiais; manutenção de aparelhos de ar condicionados; meios de pagamento via cartão de débito e/ou crédito; monitoramento para a sede em Campo Grande.

Ainda assim, está em nossa a previsão para algumas situações em que novos processos administrativos de licitações serão abertos como é o caso de passagens áreas e terrestres, o serviço de malotes, manutenção predial, locação de impressoras e serviços gráficos. No mínimo, para termos dotação orçamentária e em todo caso, a CPL deve

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primavera, CEP: 79.611-070.

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

EF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

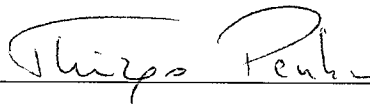
apresentar números posteriormente.

As concessionárias de energia e de água apresentaram algumas alterações em virtudes de aumentos e também por vazamentos de água, principalmente, na sede do Coren-MS, onde temos diversos problemas com a infraestrutura do prédio.

Por fim, mantivemos a mesma estimativa para as taxas de condomínio com as salas do Coren-MS no edifício Conjunto Nacional.

Certo de contar com a sua colaboração, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

Thiago Flávio Ribeiro Penha  
Gestor de Contratos  
Coren-MS



Rubrica	Empresa	Nome Fiscal	Contrato	Valor até final do contrato	Data fim contrato	Valor prorrogação de contrato com reajuste	Total	percentual reajuste estimado	obs.
Armazenagem	Arquivoteca	Thiago	015/2020	97.714,73	01/10/2024	31.500,00	R\$ 129.214,73	5%	INPC/IBGE
Auxílio Alimentação/Refeição	Sodexo - Alimentação	Daniela	007/2022	246.765,96	13/07/2024	141.750,00	R\$ 388.515,96	5%	Considerando 47 funcionários
Auxílio Alimentação/Refeição	Sodexo - Refeição	Daniela	006/2022	185.976,00	13/07/2024	91.350,00	R\$ 277.326,00	5%	Considerando 47 funcionários
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Link Card	Eder	011/2022	60.050,83	25/11/2024	5.732,13	R\$ 65.782,96	5%	Depende do consumo do Coren
Correspondência e Cobrança	Empresa Brasileira de Correios - postais	Thiago	991227998	62.000,00	12/12/2024	3.150,00	R\$ 65.150,00	5%	Depende do consumo do Coren
Intermediação de Estágios	Agil	Daniela	004/2023	8.910,00	19/12/2025	356,40	R\$ 9.266,40	8%	IPCA + 15 estagiários para 2024.
Locação de bens intangíveis	Implanta	Thiago	003/2021	12.122,92	04/01/2024	75.956,16	R\$ 75.956,16	8%	icti/ipea
Locação de Bens Móveis	F Rocha e Cia	João Paulo	014/2019	31.239,85	01/07/2024	-	R\$ 30.000,00	0%	Novo PAL p/abrir
Mantenção e Conservação de Bens Móveis e Instalações	ST Engenharia	Thiago	006/2023	-	01/03/2024	-	R\$ 125.000,00	0%	Novo PAL p/abrir
Mantenção e Conservação de Bens Móveis e Instalações	A definir	A definir	-	-	-	-	R\$ 67.356,50	0%	PAL em fase externa de Licitação
Materiais para Manutenção de Veículos	Link Card	Eder	011/2022	36.666,67	25/11/2024	3.500,00	R\$ 40.166,67	5%	Depende do consumo do Coren
Outros serviços	Empresa Brasileira de Correios - malote	Thiago	9912455271	725,49	25/02/2023	-	R\$ 5.000,00	0%	Novo PAL p/abrir
Passagens Aéreas	SLC Serviços Aeroportuário	Melire	ARP 11/2023	148.079,50	20/06/2024	41.040,00	R\$ 189.119,50	0%	Novo PAL p/abrir
Passagens Rodoviárias	Futura Agência de viagens e Turismo	Melire	ARP 12/2023	21.615,00	20/06/2024	4.493,88	R\$ 26.108,88	0%	Novo PAL p/abrir
Publicações Técnicas	Imprensa Nacional / Sefaz	Thiago	031/2019	1.488,45	11/02/2023	-	R\$ 1.488,45	0%	Considerando o gasto em 2023.
Seguros em geral	Seguros Sura - frontier	Francisco	010/2022	1.262,81	12/11/2024	-	R\$ 1.325,95	5%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Berkley - predial dourados e três lagoas	Thiago	001/2022	803,65	22/03/2024	-	R\$ 884,02	0%	Igual a 2023
Seguros em geral	Seguros Sura - Ford Ka Dourados	Kanila	010/2020	1.566,96	15/05/2024	-	R\$ 1.645,31	5%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Seguros Sura - Onix	Francisco	001/2023	1.098,08	13/01/2024	-	R\$ 1.152,98	5%	INPC/IBGE
Seguros em geral	Aguas Guaritoba	Thiago	-	7.865,00	31/12/2024	-	R\$ 15.730,00	100%	Considerando o gasto em 2023.
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Energisa	Thiago	002/2022	61.710,00	31/12/2024	727,13	R\$ 70.966,50	15%	Considerando o gasto em 2023.
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Youssif Amim - Gás gpl	Thiago	-	1.523,50	16/03/2024	-	R\$ 2.250,63	10%	ANP /INPC
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Sanesul	Lucimar	-	4.950,00	31/12/2024	-	R\$ 4.950,00	0%	Considerando o gasto em 2023.
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	Elektro	Cátia	-	4.400,00	11/12/2024	-	R\$ 4.400,00	0%	Considerando o gasto em 2023.
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Eloyris - Três Lagoas	Vinicius	009/2022	36.383,40	13/04/2025	4.729,84	R\$ 41.113,24	13%	Considerando a repactuação de 2023.
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Eloyris - Dourados	Lucimar	009/2022	36.378,48	13/04/2025	4.729,20	R\$ 41.107,68	13%	Considerando a repactuação de 2023.
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Nauyaki - Campo Grande	Thiago	008/2022	73.239,72	13/04/2025	9.521,16	R\$ 82.760,88	13%	Considerando a repactuação de 2023.
Serviços de Limpeza com locação de mão de obra	Seco Ambiental	Thiago	002/2023	1.248,73	13/02/2024	6.248,99	R\$ 7.497,71	5%	INPC/IBGE
Serviços de Segurança	MS Monitoramento - Dourados	Raulã	004/2022	1.878,48	10/05/2024	3.944,81	R\$ 5.823,29	5%	INPC/IBGE
Serviços de Segurança	MS Monitoramento - Três Lagoas	Josué	005/2022	1.586,28	10/05/2024	3.331,19	R\$ 4.917,47	5%	INPC/IBGE
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	Clinica de Fisioterapia integrada.	Daniela	004/2020	27.707,90	02/02/2024	26.250,00	R\$ 53.957,90	5%	INPC/IBGE
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Telecomunicações Brasília - Três Lagoas	Oswaldo	006/2023	12.359,76	03/01/2026	494,39	R\$ 12.854,15	8%	ICTI/PEA. Reajuste para 6 meses.
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Telecomunicações Brasília - Sede CG	Oswaldo	006/2023	16.895,76	03/01/2026	675,83	R\$ 17.571,59	8%	ICTI/PEA. Reajuste para 6 meses.
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Telecomunicações Brasília - Dourados	Oswaldo	006/2023	12.359,76	03/01/2026	494,39	R\$ 12.854,15	8%	ICTI/PEA. Reajuste para 6 meses.
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Netware - Campo Grande e Dourados	Oswaldo	002/009/2020	2.950,00	02/02/2024	-	R\$ 2.950,00	0%	Encerramento do contrato.
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	2SP Comercio de Eletronicos Etirel	A definir	012/2022	3.008,00	22/12/2024	240,64	R\$ 3.248,64	8%	ICTI/PEA
Telefonia Móvel e Fixa (PABX Virtual)	Orbitel	Oswaldo	032/2022	9.120,00	14/04/2024	9.849,60	R\$ 18.969,60	8%	ICTI/PEA
Telefonia Móvel e Fixa	IVM Comércio	João Paulo	008/2023	17.273,93	20/07/2024	14.510,10	R\$ 31.784,03	2%	IST ANATEL
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	Telefonica Brasil LTDA	A definir	ARP 09/2023	6.040,00	03/04/2024	120,80	R\$ 6.160,80	2%	IPCA
Locação de Bens de Informática	Dr. Software Serviços LTDA	ARP 08/2023	16.080,00	03/04/2024	321,60	-	R\$ 20.000,00	0%	Novo PAL p/abrir
Serviços Gráficos e Editoriais	MIPM Comércio	Bruno	ARP 07/2023	5.000,00	15/03/2024	-	R\$ 40.000,00	0%	Igual a 2023
Taxa de Condomínio.	Condomínio Edifício Conjunto Nacional	Thiago	-	40.000,00	-	-	R\$ 2.048.730,33	-	-

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MEMORANDO Nº. 142/2022 – GESTÃO DE PESSOAS

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.


De: Daniela de Melo Silva - RH  
Para: Contabilidade  
Assunto: Previsão orçamentária para 2024

Prezados,

Em resposta ao memorando nº. 060/2023 – DFIC, informo os respectivos valores das rubricas de despesas com pessoais a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024</b>	
<b>CONTA</b>	<b>VALOR SUGERIDO</b>
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (7% REAJUSTE)	R\$ 2.141.795,02 /
AUXÍLIO SAÚDE	R\$ 40.000,00 /
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	R\$ 295.147,53 /
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 155.659,45 /
RECISÕES	R\$ 15.000,00 /
FÉRIAS	R\$ 193.632,60 /
13º SALÁRIO	R\$ 202.000,00 /
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 74.379,90 /
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 64.054,20 /
HORAS EXTRAS	R\$ 7.500,00 /
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 572.022,44 /
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 26.001,02 /
FGTS	R\$ 208.008,16 /
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.995.200,32</b>
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 169.576,20 /
ESTÁGIARIOS (Valor considerado para 12)	R\$ 156.183,00 /

Atenciosamente,

  
Daniela de Melo Silva  
RH Coren/MS

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Memorando Nº. 69/2023 – Procuradoria Jurídica**

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Da: Procuradoria Geral do Coren-MS.

Para: Contabilidade.

**Reposta ao memorando de nº 062/2023 - DFIC**

Prezadas,

Em resposta a solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2024, venho sugerir que seja reservado a título de estimativa os valores abaixo:

Conta	2024
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 80.000,00
Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência	R\$ 30.000,00
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 60.000,00
Depósitos Judiciais	R\$ 30.000,00
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	R\$ 15.000,00

Atualmente temos 5 ações trabalhistas em trâmite, sendo que houve perda parcial em três delas e êxito total nas outras duas, estando três em fase recursal.

Nas condenações trabalhistas há ônus sucumbencial a ser suportado também, motivo pelo qual o valor sugerido para o orçamento de 2024 a esse título está maior que o do ano corrente.

Quanto às decisões judiciais não trabalhistas temos algumas ações em trâmite. As condenações, quando ocorrem, são, normalmente, em valores baixos, todavia, devido ao

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73  
tempo que leva um processo judicial, os valores acabam se elevando devido aos juros e correção monetária.

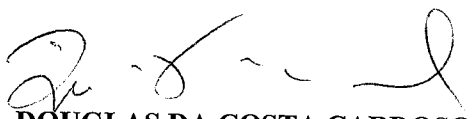
Os emolumentos e taxas se referem, principalmente, à distribuição de novas ações de execução fiscal, sendo que a quase dois anos não há ajuizamento de tais feitos em decorrência de impedimentos no sistema SICSP.

Os depósitos judiciais são aqueles que devem ser feitos obrigatoriamente para recorrer das decisões trabalhistas.

Por fim, esclareço que esse subscritor procurou aproximar o máximo possível os valores da realidade, todavia se tratam de meras estimativas, podendo haver necessidade de aumento das verbas no decorrer do ano.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



**DOUGLAS DA COSTA CARDOSO**  
**Procurador Geral Coren/MS**  
**OAB-MS 12.532**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Memorando N. 062 2023 – DFIC**

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

De: Contabilidade  
Para: Departamento Jurídico

*Recebido em 24.08.23*

*Idelmara Ribeiro Macêdo*  
Advogada  
OAB-MS 9853

Assunto: Solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2024.

O orçamento público exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos, sendo um instrumento de planejamento que reflete as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade. Sendo assim, toda e qualquer decisão e ação que envolva compra e/ou contratação de bens e serviços que geram despesas, para serem realizadas, precisam obrigatoriamente constar no orçamento anual aprovado e fixado.

Tratando-se da confecção de um orçamento participativo, solicitamos, até o dia **06/09/2023**, informações quanto às estimativas em valores a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, à qual será entregue à Presidência na Reunião Ordinária de Plenária de outubro de 2023 para apreciação.

Segue abaixo as rubricas a serem informadas, com os respectivos valores para 2024:

**Proposta Orçamentária - Exercício 2024**

Conta	2024
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	DJUR
Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência	DJUR
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	DJUR
Depósitos Judiciais	DJUR
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	DJUR

**Observação:** As rubricas que não forem informadas serão automaticamente consideradas com valor de **RS 0,00 (zero) reais**, salvo as de caráter essencial, que serão consideradas o **valor do orçamento vigente aprovado**.

Além dos itens elencados acima, informar **outros** que porventura **estão previstos** para o exercício de 2024, bem como os prováveis reajustes e/ou correções inflacionárias no respectivo contrato, pois tais informações são imprescindíveis para elaboração de um orçamento adequado para a realidade do Coren/MS e garantir a execução financeira de 2024.

Registra-se que uma das origens das **reformulações**, caracterizando falta de planejamento orçamentário, é a necessidade de recursos em que na época da elaboração da proposta orçamentária não foi destinado recursos ou recursos insuficientes para a futura execução da despesa. Assim, vale ressaltar que o **princípio da universalidade** exige que a

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73  
proposta orçamentária contenha a fixação de todas as despesas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme art. 1, da Lei 4.320/1964.

Ademais, cabe destacar que são vedadas a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que **excedam os créditos orçamentários ou adicionais**, segundo inciso II, do art.167, da Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, caso haja necessidades futuras de utilização de valores não inseridos na proposta orçamentária, o responsável da área/gestor será convidado a justificar a razão pela qual os valores não foram inclusos quando solicitado, ainda que por estimativa. Ainda, todas as estimativas deverão ser embasadas para futura justificativa, caso seja necessário.

Além de documentos que fundamentam o percentual da estimativa realizada, não se deve esquecer ou desconsiderar uma **previsão de aumento futuro**, atentando ao princípio contábil da **Prudência**, conforme a Resolução CFC nº 750/93 (com alterações dadas pela Resolução CFC nº 1.282/10), que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade:

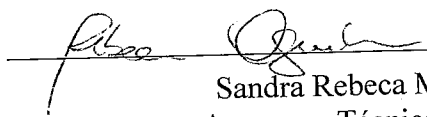
*Art. 10. O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.*

*Parágrafo único. O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)*

Encontramo-nos em um momento de instabilidade econômica e alguns informativos necessitam de uma análise mais objetiva e rigorosa, com a finalidade de contribuir no processo de fixação das despesas públicas, de modo que o **princípio do equilíbrio orçamentário** seja respeitado, o qual dispõe que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas. Desse modo, o compromisso e o esforço de todos fortalece o processo do planejamento orçamentário do Coren/MS, com o propósito que as despesas executadas não sejam maiores do que o previsto.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Rebeca Mayumi Oguihara.  
Assessora Técnica de Nível Superior

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**MEMORANDO Nº 070/2023 – GAB PRESIDÊNCIA**

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

**De:** PRESIDÊNCIA

**Para:** CONTABILIDADE

Prezados Senhores:

Em atendimento ao memorando n. 053/2023-SFIC, referente a manifestação ao Orçamento participativo para o exercício 2024, segue:

**Diárias:**

- 30 diárias por mês para os Conselheiros;
- 40 diárias por mês para os Funcionários e
- 10 diárias por mês para os Colaboradores.

**Jeton:**

- Plenário de 14 Conselheiros por 12 meses, sendo no máximo 4 reuniões por mês.
- Diretoria de 03 Conselheiros por 12 meses, sendo no máximo 2 reuniões por mês.

**Auxílio Representação:**

- Repetir os valores praticados no exercício de 2023.

Considerando as atividades previstas no calendário da Enfermagem anual, como Semana de Enfermagem e CBCENF, repetir os valores praticados no exercício de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
Data: 15/09/2023 11:25:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

/MBS



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MEMORANDO Nº. 143/2022 – GESTÃO DE PESSOAS

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

De: Éder Ribeiro – Administrador do Coren-MS  
Para: Contabilidade  
Assunto: Previsão orçamentária para 2024

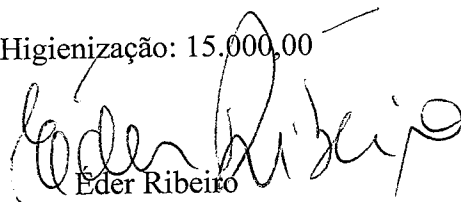
Prezados,

Em resposta ao memorando que trata da previsão orçamentária para 2024, informo os respectivos valores das rubricas de despesas com pessoais a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Proposta Orçamentária - Exercício 2024

MATERIAL DE CONSUMO

- X Gêneros Alimentícios: R\$ 8.500,00
- Material para Festividades e Homenagens (não temos)
- X Material de Expediente: R\$ 40.000,00
- Material de Processamento de Dados: R\$ 0,00
- Material de Acondicionamento e Embalagem: (não temos)
- X Material de Copa e Cozinha: R\$ 10.000,00
- X Material de Limpeza e Prod. de Higienização: 15.000,00



Eder Ribeiro

Administrador do Coren-MS  
20/10/2023 11:03:00

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Memorando N. 23/2023 - Financeiro**

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.


De: Aparecida Viera da Silva – COREN-MS

Para: Contabilidade

Conforme solicitado no memorando 061/2023 DFIC, solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2024, segue os valores estimados para as rubricas.

- *Serviços Bancários R\$ 198.000,00*
- *Cota parte Cofen R\$ 2.424.000,56*
- *Taxas Diversas e Encargos R\$ 5.000,00*
- *Demais Indenização e Restituições R\$ 5.000,00*

Respeitosamente,

  
Aparecida Viera da Silva  
Financeiro

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Memorando nº. 15/2023/Setor de Licitação**

Campo Grande, 15 de setembro de 2023

De: *Ismael Pereira dos Santos* – Agente de Contratação

Para: *Sandra Rebeca M. Aguilhara* - Contadora

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 063/2023 - proposta orçamentária 2024**


Prezada Senhora:

*Considerando o Memorando nº 063/2023/DFIC: solicitação de informações para elaboração da proposta orçamentária de 2024.*

Informamos que o Setor de Licitação não consegue responder sobre todas as possíveis aquisições e contratações para elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2024, pois só executamos os processos que a plenária aprova em suas reuniões, não decidimos o que será comprado ou contrato futuramente, assim, orientamos que solicite essas informações diretamente com os fiscais de contratos e com o Gabinete (projetos e planos para 2024). Contudo, considerando a solicitação de abertura de processo licitatório para aquisições e contratações em andamento, além dos projetos tradicionais do Conselho, entre outros, informamos que deverá ser previsto para o ano de 2024 os seguintes valores estimados:

- ✗ a) PAL n. 116/2023 – Locação de veículo – **R\$ 65.000,00;**
- ✗ b) PAL n. 217/2023 – Acompanhamento diário de recortes de publicações – **R\$ 3.000,00 (Obrigatório);**
- ✗ c) PAL n. 218/2023 - Publicação em Jornal impresso – **R\$ 17.010,00 (Obrigatório);**
- ✗ d) PAL nº 320/2023 – Sistema de RH e Folha de Pagamento – **R\$ 59.517,16 (Obrigatório);**
- ✗ e) PAL nº 321/2023 – Operações de cartões de débitos e créditos (Maquinetas) – **R\$ 27.605,00 (Obrigatório);**
- ✗ f) PAL nº 297/2023 – Equipamentos de Informática (computador, notebook, nobreaks, etc) – **R\$ 60.000,00;**
- ✗ g) PAL n. 322/2023 – Monitoramento Eletrônico da Sede – **R\$ 40.200,00 (Obrigatório);**
- ✗ h) PAL n. 013/2022 – materiais/serviços gráficos (capa de PADs, RTs, envelopes, etc) – **R\$ 30.000,00 (Essencial);**
- ✗ i) PAL n. 424/2023 – Contratação de Leiloeiro – **R\$ 95.000,00** (5% do valor estimado dos imóveis para venda – salas 21, 22 e sobreloja);
- ✗ j) Congressos, Seminários e Eventos (materiais e serviços) – **R\$ 50.000,00;**
- ✗ k) Projeto Usina fotovoltaica 2024 (contrapartida) – **R\$ 25.000,00;**
- ✗ l) Cursos e treinamentos área de licitação – **R\$ 20.000,00 (Essencial);**
- ✗ m) Software Banco de Preços (ferramenta de pesquisa de preços): **R\$ 12.000,00 (Essencial).**

Cordialmente,

  
**Ismael Pereira dos Santos**  
Agente de Contratação  
Portaria n. 473/2023

**Memorando N. 079/2023 – Contabilidade**

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

De: Contabilidade.

Para: Presidência.

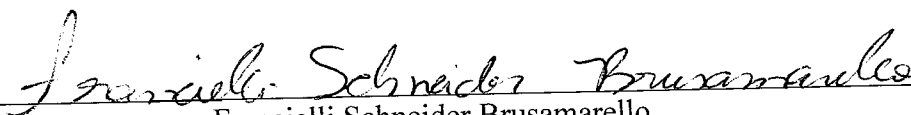
Assunto: Solicitação de reserva orçamentária para cursos e treinamentos.

Considerando Instrução Normativa RFB nº 2163, de 10 de outubro de 2023.

Considerando ser primordial a capacitação técnica dos empregados públicos lotados no setor de Contabilidade, visto que os órgãos de controle/fiscalização estão cada vez mais exigentes, e que a Receita Federal do Brasil instituiu mais uma obrigatoriedade de entrega de Escrituração Digital (EFD – Reinf) Evento R-2000 e R-4000, solicito reserva orçamentária para o ano de 2024 no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) para capacitação técnica dos empregados para o setor Contábil.

Desde já agradeço.

Respeitosamente.



Francielli Schneider Brusamarello

Contadora

CRC-MS 014792/0

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO V

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

		2024
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	R\$	10.039.845,62
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	R\$	10.039.845,62
<b>6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	R\$	8.133.059,80
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	R\$	8.133.059,80
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	R\$	8.130.201,45
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	R\$	3.962.269,27
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	R\$	2.094.515,46
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	R\$	1.666.341,78
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	R\$	103.726,57
6.2.1.1.1.02.03.01.001.004 - Obstetriz	R\$	-
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	R\$	97.685,45
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	R\$	4.167.932,18
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Enfermeiro	R\$	779.027,98
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	R\$	144.500,47
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	R\$	1.624.152,54
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	R\$	234.351,82
6.2.1.1.1.02.03.01.002.005 - Técnico	R\$	1.253.624,04
6.2.1.1.1.02.03.01.002.006 - Auxiliar	R\$	132.275,34
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	R\$	2.858,36
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	R\$	2.858,36
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	R\$	2.858,36
<b>6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	R\$	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	R\$	309.160,96
6.2.1.1.1.03.02.02.002 - Juros e Correção da Poupança	R\$	309.160,96
<b>6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	R\$	1.561.975,67
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	1.561.975,67
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	R\$	665.287,56
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	R\$	512.793,90
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	R\$	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	R\$	81.822,97
6.2.1.1.1.06.01.07 - Inscrições em Concursos Públicos	R\$	-
6.2.1.1.1.06.01.17 - Multa de Eleição	R\$	302.071,25
<b>6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	R\$	3.427,05
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	R\$	-
6.2.1.1.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	R\$	3.427,05
6.2.1.2.1.07.08 - TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	R\$	3.427,05
6.2.1.2.1.07.08.01 - Depósitos não identificados e pagamentos em duplicidade	R\$	32.222,14
<b>6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	966,76
6.2.1.2.1.09.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$	966,76
6.2.1.2.1.09.01.01 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$	1.216,66
6.2.1.1.1.09.02 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	R\$	1.216,66
6.2.1.1.1.09.02.02 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	R\$	-
6.2.1.1.1.09.02.99 - Outras Indenizações e Restituições	R\$	30.038,72
6.2.1.1.1.09.09 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$	-
6.2.1.1.1.09.09.01 - Outras Variações Monetárias	R\$	30.038,72
6.2.1.1.1.09.09.99 - Outras Receitas Correntes	R\$	-
<b>6.2.1.1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$	-
6.2.1.1.2.02 ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	-
6.2.1.1.2.02.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$	-
6.2.1.1.2.02.01.05 Alienação de Veículos	R\$	-
6.2.1.1.2.04 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	-
6.2.1.1.2.04.01 Intragovernamentais	R\$	10.039.845,62
<b>TOTAL</b>		

Franciele S. Brumando  
Contadora  
CRC-MS 01479210

Sandra Rebeca M. Oguihara  
Contadora  
CRC-MS 014351/0

Dr. Rodrigo Alexandre Pereira  
Conselheiro  
COREN-MS n.º 548012

Dr. Rodrigo Alexandre Pereira  
Conselheiro  
Coren-MS n. 123978 - ENF



# COREN/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.630.212/0001-10

## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

### COREN/MS

Conta	2024
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	10.039.845,62
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	10.039.845,62
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	10.039.845,62
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	9.954.845,62
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.075.200,32
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.075.200,32
6.2.2.1.1.01.31.90.008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 - Auxílio Saúde aos Servidores	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.141.668,70
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	2.141.795,02
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	295.147,53
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	155.659,45
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	193.632,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	202.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	74.379,90
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	64.054,20
6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 - Férias - Pagamento antecipado.	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806.031,62
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	572.022,44
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	26.001,02
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	208.008,16
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras	7.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	80.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.879.645,30
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.879.645,30
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	170.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	189.449,63
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	65.782,96

RR  
M

6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	8.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	40.166,67
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.108,88
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	26.108,88
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015 - Serviços Técnicos Profissionais	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	223.420,27
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança	50.940,76
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	172.479,51
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.163.606,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.163.606,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	98.297,13
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	65.150,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	47.010,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 - Publicações Técnicas	47.010,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	9.266,40
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	258.874,92
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Bens Intangíveis	75.956,16
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.004 - Locação de software	71.517,16
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.005 - Locação de bens de informática	16.401,60
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	192.356,50
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	6.496,71
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	53.957,90
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	50.753,63
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	22.228,44
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	129.214,73
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 - OUTROS SERVIÇOS	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	55.639,33
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	2.424.000,56
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.424.000,56
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.424.000,56
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	665.841,96

*Handwritten signature*



6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	665.841,96
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	141.578,31
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	141.578,31
6.2.2.1.1.01.33.90.067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067.002 - Depósitos Judiciais	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	450.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	350.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	5.000,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	85.000,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	85.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	25.000,00

Francieli S. Brunarolo  
 Contador  
 CRC-MS 01479210

Sandra Rebeca M. Oguihara  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/0

*[Signature]*  
 Sr. Gabriel dos Santos Paão  
 Tascousoiro  
 COREN-MS n.º 648012

*[Signature]*  
 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
 Conselheiro  
 Coren-MS n.º 13978 - ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO VI

### DÍVIDAS FUNDADAS E FLUTUANTES

**COREN/MS**  
 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul  
 CNPJ: 24.630.212/0001-10

Período: 31/12/2022 a 25/10/2023

**Relação de inscrições em restos a pagar**

COREN/MS		Favorecido						Período: 31/12/2022 a 25/10/2023	
Nº	Data	Processo	Tipo	Conta	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Saldo

COREN/MS		Favorecido						Período: 31/12/2022 a 25/10/2023	
Nº	Data	Processo	Tipo	Conta	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Saldo

41	31/12/2022	PAL 011/2020	Global	6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	636,94	0,00	0,00	0,00	636,94
42	31/12/2022	PAL 018/2018	Global	6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	1.514,37	0,00	0,00	0,00	1.514,37
1070	31/12/2022	PAL 011/2020	Global	6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	2.729,84	1.182,93	1.182,93	0,00	1.546,91
1324	31/12/2022	PAL 029/2022	Global	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	3.008,00	0,00	0,00	0,00	3.008,00
<b>Total de empenhos:</b>					<b>7.889,15</b>	<b>1.182,93</b>	<b>1.182,93</b>	<b>0,00</b>	<b>6.706,22</b>

**16**  
 Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2023

*Francieli S. Brusamarello*  
 Francieli Schneider Brusamarello  
 Emitente  
 CRC/MS 014792/0  
 725.676.941-53

*Sandra Rebeca M. Oguiharã*  
 Contadora  
 CRC-MS 014351/0

*Dr. Rodrigo Alexandre de Oliveira*  
 Conselheiro  
 Coren-MS n. 128978 - ENF

*[Assinatura]*  
 COREN-MS n. 548612

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## ANEXO VII

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	JAN	FEV	MAR	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	4º TRIMESTRE	TOTAL
Grupos/Elementos de Despesa																	
Receitas Correntes	1.468.829,41	1.343.331,34	1.009.004,48	3.821.165,24	712.829,04	684.717,47	574.279,17	1.971.825,68	674.677,63	800.175,70	663.633,80	2.138.487,12	589.338,94	563.235,34	955.793,30	2.108.367,58	10.039.845,62
Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.468.829,41</b>	<b>1.343.331,34</b>	<b>1.009.004,48</b>	<b>3.821.165,24</b>	<b>712.829,04</b>	<b>684.717,47</b>	<b>574.279,17</b>	<b>1.971.825,68</b>	<b>674.677,63</b>	<b>800.175,70</b>	<b>663.633,80</b>	<b>2.138.487,12</b>	<b>589.338,94</b>	<b>563.235,34</b>	<b>955.793,30</b>	<b>2.108.367,58</b>	<b>10.039.845,62</b>
Percentual Mensal/Trimestral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

DESPESAS CORRENTES	776.168,92	984.898,29	811.532,69	2.552.599,79	742.132,82	882.148,04	870.738,68	2.495.019,53	766.251,82	946.261,23	722.284,69	2.435.097,74	663.138,20	744.348,67	1.034.641,69	2.442.128,56	9.954.845,62
Pessoal Civil	285.264,02	407.520,03	285.264,02	978.048,08	285.264,02	326.016,03	366.768,03	978.048,08	326.016,03	326.016,03	326.016,03	978.048,08	285.264,02	326.016,03	525.776,04	1.141.086,09	4.075.200,32
Transferências Intragovernamentais	354.631,28	324.331,27	243.612,06	922.574,61	172.104,04	165.316,84	135.652,83	476.073,71	162.892,84	193.192,84	160.226,44	516.312,12	142.288,83	135.986,43	230.764,85	509.040,12	2.424.000,96
Material de Consumo	6.425,37	5.399,22	4.210,45	15.995,04	13.790,53	41.497,32	53.099,68	108.387,53	14.864,82	20.893,76	8.937,81	44.496,39	2.424,23	3.861,46	14.284,97	20.570,67	169.449,63
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	8.016,84	8.339,78	16.356,62	318,40	8.116,30	10.584,61	19.018,31	13.460,80	42.492,15	0,00	55.955,05	10.095,74	8.387,75	18.336,40	34.779,89	126.108,98
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa	129.848,25	249.670,82	270.106,27	649.825,43	270.655,83	341.201,55	301.633,53	913.490,91	249.017,24	364.166,45	227.104,41	840.288,09	223.105,37	270.097,00	243.479,42	736.681,80	3.140.086,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00	19.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>776.168,92</b>	<b>994.898,29</b>	<b>811.532,68</b>	<b>2.612.599,79</b>	<b>742.132,82</b>	<b>882.148,04</b>	<b>870.738,68</b>	<b>2.550.019,53</b>	<b>766.251,82</b>	<b>946.261,23</b>	<b>722.284,69</b>	<b>2.435.097,74</b>	<b>663.138,20</b>	<b>744.348,67</b>	<b>1.034.641,69</b>	<b>2.442.128,56</b>	<b>10.039.845,62</b>
Percentual Mensal/Trimestral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Franciele S. Bruvannaleo  
Contadora  
CRC-MS 01479210

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Conselheiro  
CRC-MS n. 129978 - ENF

19/09/2024  
C. R. DOS SANTOS  
19/09/2024



Memorando nº 114/2023 - COFEN/PRES/CONGER

## MINUTA DE OFÍCIO CIRCULAR

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor(a)  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

**Assunto: Escopo da análise das Proposta Orçamentária 2024 – COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.005568/2023-71.

Senhor(a) Controlador(a)

Aprimorando a diretriz da Controladoria Geral do COFEN, quanto à avaliação da proposta orçamentária do Sistema COFEN/Conselho Regionais, para o exercício 2024. Conforme previsto na Resolução COFEN nº 576/2018; Resolução COFEN 340/2008; artigo 10 da Lei 5.905/73, artigo 3º da Resolução COFEN 470/2015 encaminha-se para elaboração dos respectivos pareceres das Controladorias Regionais, que deverão estar compondo as propostas orçamentárias do exercício de 2024, a ser encaminhada ao Cofen, até o dia 31/10/2023, para fins de apreciação plenária e publicação nos portais transparência de cada unidade vinculada a este Conselho Federal de Enfermagem.

Considerando-se os excertos de normas colacionados, de forma ao prestígio das mesmas, no tocante aos princípios da gestão fiscal pública responsável, opinar especificamente, no que tange a:

1. Composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905/73, artigo 15 e Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;
2. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008, *in verbis*

*III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:*

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

3. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;
4. Conformidade da previsão para repasse da cota-pare, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;
5. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.
6. Quanto à composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905/73, artigo 15 e Resolução COFEN 340/2008, artigo 10;

### **Do Conteúdo e da Forma da Proposta Orçamentária**

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

(...)

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

7. Quanto ao percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;

Art. 44 – O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

8. Conformidade da previsão para repasse da cota-pare, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

9. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

*Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.*

10. O modelo do parecer da Controladoria do Regional/Comitê de Controle Interno a ser enviado juntamente com cópia deste memorando, compondo a proposta orçamentária, devidamente assinado por seu titular/membros, é o mesmo enviado por V.Sas. compondo a proposta orçamentária de 2023.
11. Com relação às informações solicitadas nos exercícios anteriores, onde se solicitava trazê-las na proposta orçamentária anual, referentes aos Acórdãos do TCU, dentre os quais 1925/2019, dentre outros. Entende-se aquelas informações dispensáveis, já que o Relatório de Gestão está sendo devidamente publicado no portal transparência de cada Coren e do Cofen, o que possibilita o acompanhamento do Tribunal de Contas da União, sobre esses dados.
12. **Tendo em vista a implantação do SEI no COFEN, solicitamos que o(a) Senhor(a) Controlador(a) encaminhe a documentação no e-mail: protocolo@cofen.gov.br.**

13. **Constatação/Recomendação:** A partir do exercício de 2020; com o advento da pandemia de Covid-19, quando previu-se queda na arrecadação dos Conselhos naquele exercício, que não ocorreu. Num estudo realizado pela Controladoria-Geral do Cofen, constatou-se indícios de que essa subestimação de receita nas Propostas Orçamentárias persiste pelos últimos três anos. O que pode ser corroborado pelo número significativo de reformulações orçamentárias, mediante excesso de arrecadação própria de alguns Corens, que têm sido homologadas pelo Plenário do Cofen. Havendo ROP do Cofen que deliberou sobre oito reformulações orçamentárias por excesso de arrecadação na mesma ROP. Diante disso, recomenda-se para a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, atentar para todos os critérios e requisitos previstos nos normativos internos sobre a matéria, Resoluções Cofen 473/2015, 503/2016 e 532/2017, de forma a encaminharem para homologação, propostas orçamentárias com previsões de receita, com margem de erro aceitável, entre a arrecadação estimada e realizada (entre 10% e 20%). Para tanto, é imperioso que os Setores Financeiros, Contábil e Controladoria dos Regionais, analisem a discrepância entre a receita estimada na proposta orçamentária e realizada ao final de cada um dos últimos quatro exercícios. Importante ressaltar, que na legislação federal orçamentária, está prevista a figura da **reestimativa de receita orçamentária**. O que traz prejuízos à entidade pública, visto que enquanto se faz essa reestimativa e todo seu processo de aprovação e homologação, deve-se adotar e executar a proposta orçamentária do ano anterior. Os indícios de subestimação de receita, serão pontuados no memorando de encaminhamento das propostas orçamentárias ao Plenário do Cofen, de forma individualizada.

Atenciosamente,

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Coren-PB 42.725-ENF-IR



Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 0000031-8, Chefe da Controladoria Geral**, em 05/09/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0154634** e o código CRC **A7E34E4B**.

Referência: Processo nº 00196.005568/2023-71

SEI nº 0154634

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 532 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS nº 084/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295 e republicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da Controladora Dra. Fabiana Silva da Sena, do cargo de Controladoria Geral, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Marilise da Silva Almeida, RG n. 35.582.555-7 SSP/SP, CPF n. 051.508.461-12 e CRC-MS n. 014566/O-4, para o cargo em comissão de Controladoria Geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Definir o valor de R\$ 5.003,85 (cinco mil e três reais e oitenta e cinco centavos) de salário base, e conceder a título de benefício o auxílio alimentação e auxílio transporte.

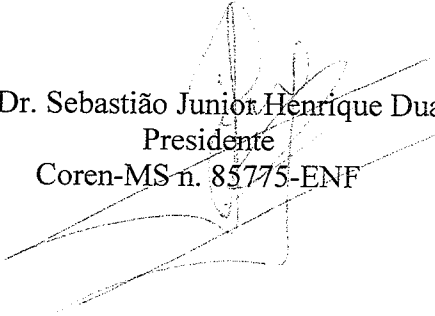
**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

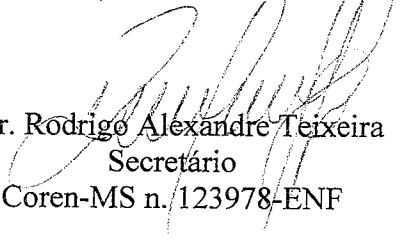
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 505 de 29 de novembro de 2021.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2022.



Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Parecer N.º 034/2023 – CONTROLADORIA GERAL/COREN-MS**

**Processo Administrativo n.º.: 547/2023**

**Assunto:** Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo COREN-MS.

À Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador,

Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN-MS, referente ao exercício de 2024, nos autos do PAD n.º 547/2023, observando-se o escopo estabelecido que conste no Memorando n.º 077/2023 – Contabilidade passa a relatar:

Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN n.º 573/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.

Por seu turno, a Resolução COFEN n.º 340/2008, por meio do seu Anexo II- Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN'S.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos,

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas."

Não obstante ao quanto determinam as Resoluções COFEN nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu a Controladoria Geral do COFEN, de acordo com o registrado no Ofício Circular Nº 144/2023/COFEN definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

- I. Composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905,73, artigo 15 e Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;
- II. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício da superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008.
- III. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;
- IV. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;
- V. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

**1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – RESOLUÇÃO COFEN 340/2008, ANEXO II, ARTIGO 10.**

Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2024, apresentada pelo COREN-MS, constatando-se observância ao que prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

c/c a Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”  
Resolução Cofen nº 304/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterà:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

A proposta orçamentária contemplou todos os memorandos recebidos de todas as áreas que exercem as atividades meio e fim, dos Fiscais de Contratos, Gestor de Contratos e Presidência conforme consta no anexo III, neste constam a menção da previsão de gastos para o ano de 2024 e seus contratos ativos e possíveis renovações, projetos previstos e as devidas memórias de cálculo, que permitiu análise e embasamento para a fixação de despesas. As tabelas explicativas nos Anexo I e Anexo II, previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso III, do artigo 22 da Lei 4.320/64 e da Resolução COFEN nº 340/2008. (M)

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

### 1.1 PREVISÃO DA RECEITA

As tabelas explicativas (inciso I) das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação, vem descrito no Memorando nº 077/2023 – Contabilidade, além do que consta no anexo I contendo todas as informações dos itens deste inciso.

#### 1.1.1 RECEITAS CORRENTES

Nesta rubrica constam as anuidades por categorias profissionais do ano em exercício, dos exercícios anteriores com multas e juros e títulos em dívida ativa. Observa-se que foi utilizado como parâmetro, às receitas dos dois últimos exercícios e do exercício em que se elabora o orçamento [2021, 2022 e 2023(realizado e previsto)], em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Para o cálculo da previsão da receita, foi considerado além da média de arrecadação dos últimos três anos, também a média em porcentagem da evolução da receita ano após ano, comparado ao ano anterior. Chegando ao valor previsto para 2024 de **R\$ 10.039,845,62** (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) de Receitas Correntes.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ANO A ANO		
	RECEITA CORRENTE REALIZADA	EVOLUÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)
2019	R\$ 6.980.812,20	-
2020	R\$ 6.945.217,02	-0,51%
2021	R\$ 7.752.730,44	11,63%
2022	R\$ 8.546.892,26	10,24%
2023*	R\$ 9.155.430,99	7,12%
2024	R\$ 10.039.845,62	9,66%

Tabela 1 – Evolução da Receita Corrente, comparado ao arrecadado no ano anterior

\*Receita realizada até setembro de 2023 somado a projeção a ser arrecadada até o final do exercício.

A evolução demonstrada na tabela 1, apresenta a diferença do montante arrecadado em cada ano em relação ao ano anterior. O Setor de Contabilidade

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

considerou esse cálculo para aplicar a média da evolução da receita na proposta orçamentária de 2024. Podemos observar com base no comparativo das receitas arrecadadas dos últimos dois anos e ano corrente (anexo I), que a arrecadação desse Conselho supera a previsão em todos os anos, indicando subestimação das propostas orçamentárias anteriores. Outro ponto a analisar é, se apenas fosse considerado a média de receitas dos últimos três anos para elaborar a proposta orçamentária de 2024 (conforme era feito nos anos anteriores), o valor resultante para 2024 seria menor que o valor já arrecadado até setembro de 2023, não fazendo jus a realidade dessa Autarquia.

### 1.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

Nesta rubrica consta os Rendimentos sobre Aplicações Financeiras. Foi utilizado a mesma metodologia de cálculo das receitas correntes. Sendo assim, chegamos ao valor previsto de **R\$ 309.160,96** (trezentos e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) de Receitas Patrimoniais.

### 1.1.3 RECEITAS DE TAXAS E SERVIÇOS

Utilizado a mesma metodologia para estimar as receitas correntes do ano de 2024, chegamos ao valor previsto de **R\$ 1.561.975,67** (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) de Receitas de Taxas e Serviços.

### 1.1.4 TOTAL GERAL DAS RECEITAS

Como diretriz para a previsão da receita, o Departamento de Contabilidade considerou a projeção de **10.039,845,62** (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado nas tabelas supracitadas e seus respectivos critérios.

Considerando os dados supra relatados, observa-se, que a estimativa de arrecadação das receitas para o exercício de 2024 encontra-se em patamares aceitáveis em relação à **metodologia aplicada**, que foi a observância da evolução da receita, e considerou que este Regional estava subestimando as suas previsões de receita dos últimos anos, evidenciando que ano a ano o total



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

arrecadado supera a previsão orçamentária. O objetivo de adequar a previsão da receita com a realidade da arrecadação deste Conselho foi atingido.

## 1.2 FIXAÇÃO DAS DESPESAS:

1.2.1 De acordo com a proposta orçamentária para efeito da fixação das despesas, tomou-se como base os seguintes fatores:

- Os valores executados no decorrer do exercício de 2023 com análises para possíveis reajustes ou supressões;
- Renovações e contratação de novos de contratos conforme os memorando nº 040/2023 do setor de Gestão de Contratos;
- Reajustes nas despesas com pessoal e encargos com base no memorando nº 142/2023 do setor de Gestão de Pessoas;
- Transferências Correntes – Cota-Parte Cofen de 1/4 conforme preceitua a Lei nº 5.905/73.

Conforme itens descritos acima, o COREN-MS atingiu o montante de **R\$ 10.039,845,62** (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). A despesa com Pessoal e encargos, constata-se um acréscimo de 30,94% em relação a despesa com pessoal do ano anterior. Informo que há um aumento significativo no valor orçado para adequar o orçamento a realidade dessa Autarquia, com o objetivo de diminuir a quantidade de reformulações orçamentárias para o exercício. Ressalto que as despesas indenizatórias de auxílio-transporte e alimentação não computarão nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, baseado na informação repassada pela Controladoria Geral do Cofen quanto a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Quanto as despesas Correntes constam os contratos continuados e seus respectivos reajustes (IGPM, INPC, IPCA), serviços, aquisição de materiais, Auxílios Representação, Diárias, Jetons, Passagens, entre outros. Consta ainda transferências Intragovernamentais, observando assim as legislações vigentes, por meio do repasse da Cota-Parte.

Dessa forma, tendo em vista os valores orçados supra relatados em relação às despesas para o exercício de 2024, verifica-se que as mesmas estão dentro da realidade atual do COREN-MS desde que observado o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2024, alinhada a arrecadação da Receita com o

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

objetivo principal de equilíbrio das contas. Frisa-se que no decorrer do exercício a Controladoria Geral emitirá relatório gerencial da execução orçamentária e financeira objetivando nortear a autoridade máxima da autarquia quanto a arrecadação da receita e execução da despesa.

**2. PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RESOLUÇÃO COFEN, ANEXO II, ARTIGO 44**

**2.1. DESPESA DE PESSOAL**

2.1.1. Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/CORENs, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

*“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.*

*§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;*

*§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.” (grifo meu)*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
 Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o COREN-MS prevê, para o exercício de 2023, um percentual de 40,59% inerente à Despesa de Pessoal, consoante, portanto, com o limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (Res. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR (R\$)
A	RECEITA CORRENTE PREVISTA	R\$ 10.039.845,62
B	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 4.075.200,32
B ÷ A	PERCENTUAL APURADO COM DESPESAS DE PESSOAL	<b>40,59%</b>

Tabela 2 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

**3. CONFORMIDADE DA PREVISÃO PARA REPASSE DA COTA-PARTE, EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS DO REGIONAL, QUE COMPÕE SUA BASE DE CÁLCULO – ARTIGO 10 DA LEI 5.905/73;**

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FUNTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR (R\$)
6.2.1.1.1.02	Receitas de Contribuições	R\$ 8.133.059,80
6.2.1.1.1.06	Receitas de Serviços	R\$ 1.561.975,67
6.2.1.2.1.09.01	Multas Administrativas	R\$ 966,76
	<b>TOTAL DA RECEITA COMPARTILHADA</b>	<b>R\$ 9.696.002,23</b>
	<b>COTA PARTE CALCULADA (25%)</b>	<b>R\$ 2.424.000,56</b>

Tabela 3 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

O Regional fixou as “Transferências Correntes”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3128  
 Subseção: Rua: Ciro Melo, 1374 – Jardim Central – CEP: 79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**4. PREVISÃO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS FIXADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA OU NA SUA FALTA RECOMENDAÇÃO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SE FOR O CASO – RESOLUÇÃO COFEN 340/2008, ANEXO II, ARTIGO 9º.**

*Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.*

Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2024 receitas de **R\$ 10.039.845,62** (dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde a uma variação de 27,02% maior em relação ao valor previsto para 2023. **Não há indícios de superestimação ou subestimação da receita/despesa.**

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE ORÇADA X REALIZADA					
	ORÇADA		REALIZADA		% ATINGIDO
2021	R\$	6.855.878,33	R\$	7.752.730,44	113,08%
2022	R\$	7.230.950,00	R\$	8.546.892,26	118,20%
2023*	R\$	7.966.957,25	R\$	9.155.430,99	114,92%

Tabela 4 – Comparativo de Receitas Corrente Orçada versus realizada

\*Receita realizada até setembro de 2023 somado a projeção até o final do exercício. E aproveito para frisar que conforme apurado nas demonstrações contábeis de janeiro a setembro de 2023, já foi arrecadado o montante de R\$ 8.453.285,22, perfazendo 106,10% da receita estimada para 2023.

COMPARATIVO DA DESPESA CORRENTE ORÇADA X REALIZADA					
	ORÇADA		REALIZADA		% ATINGIDO
2021	R\$	7.732.127,51	R\$	7.301.886,11	94,44%
2022	R\$	8.549.177,97	R\$	8.611.392,51	100,73%
2023*	R\$	9.367.768,11	R\$	6.786.248,13	72,44%

Tabela 5 – Comparativo de Despesas Corrente Orçada versus realizada

\* Despesa realizada até setembro de 2023.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Diante do exposto acima não há necessidade de nenhum contingenciamento para o ano de 2024. Sendo que a previsão está conservadora, e analisando os anos anteriores 2021 e 2022 e a projeção até dezembro de 2023, a execução das despesas manteve-se dentro do previsto.

Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

*Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.*

*Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.*

*Art. 89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:*

*I. O "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II. Os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;*

*IV. O produto de operações de créditos realizadas;*

## **5. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O Coren-MS, comprometido com a permanente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, e na condição de órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e demais profissionais que atuam nos serviços de enfermagem, competência definida na Lei 5.905/1973. Procurou

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

cumprir sua missão através da valorização da fiscalização do exercício regular do profissional, bem como no apoio permanente às atividades finalísticas, valorizando sempre os profissionais de enfermagem que atuam nas diversas unidades de saúde, públicas e privadas. Sem descuidar dos princípios da Transparência, Legalidade, Legitimidade, Responsabilidade Social, Celeridade, Economicidade, Ética, Solidariedade e Justiça.

E em conformidade com a competência administrativa, procurou manter o maior nível de transparência no uso dos recursos públicos e aplicar uma política fiscal, dentro da racionalidade, a fim de permitir uma projeção mais realista da receita e a fixação das despesas. Evitando indícios de superestimação ou subestimação na sua realização de forma a permitir condições para o atingimento de metas a serem definidas pela gestão.

## 5.2 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ATUAL

No exercício atual o COREN-MS manteve o controle de sua situação econômico-financeira, para honrar os compromissos e as metas assumidas pela gestão, alcançando assim o equilíbrio orçamentário. Na apuração até setembro de 2023, dos resultados patrimonial, financeiro e orçamentário registrou-se uma arrecadação no valor de R\$ 8.453.285,21 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) que corresponde a um percentual de 106,10% da receita orçada para o exercício R\$ 7.966.957,25 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Enquanto que no mesmo período observa-se despesas realizadas (liquidadas) pelo regional no montante de R\$ 6.786.248,13 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos), que corresponde a um percentual de 72,44% da fixação das despesas para o exercício R\$ 9.367.768,11 (nove milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

## 5.3 DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

No decorrer do mandato desta gestão, constatou-se que não houve dívida fundada, visto que esta compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a um desequilíbrio orçamentário

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ou desequilíbrio financeiro de obras e serviços públicos.

Em relação a dívida fluante, que compreende os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses, registrou-se Restos a Pagar, em 25/10/2023, no valor total de R\$ 7.889,15 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) com saldo remanescente de R\$ 6.706,22 (seis mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos), a relação analítica consta no **Anexo VI** deste memorando.

#### **5.4 DA RECEITA DE CAPITAL**

Com relação as receitas de capital para o exercício 2024, até o momento não registramos ingressos proveniente de realizações de recursos originados de constituição de dívidas ou conversão em espécie de bens e direitos de operações de créditos, amortização de empréstimos, transferência de capital ou alienação de bens.

#### **5.5 DA DESPESA DE CAPITAL**

Em relação as despesas de capital o Regional prevê a destinação de recursos no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo esse valor referente à 1% de contrapartida de pretensões de projetos por meio de Platec para investimentos destinados à implantação de energia fotovoltaica no valor de R\$ 25.000,00, e para a aquisição de bens de informática no valor de R\$ 60.000,00.

#### **6.1 DA CONTROLADORIA DO COREN/MS**

Quanto ao setor de Controladoria do Coren-MS, está conforme disposto no art. 5º, § 1º, art. 6º da IN-TCU 84/2020 e conforme citada no artigo 3º da Decisão Normativa – TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, nomeando através da Portaria nº 532 de 01 de setembro de 2022, Marilise da Silva Almeida para o cargo em comissão de Controladora Geral.

#### **CONCLUSÃO**

O Coren-MS no planejamento da Proposta Orçamentaria para o exercício

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

de 2024 aplicou a metodologia recomendada pelo Cofen para definir e projetar a receita e a fixação das despesas.

Com o intuito de manter as metas e ações necessárias às atividades deste Conselho, a gestão procurou realizar um planejamento atento aos princípios da prudência e racionalização no emprego dos recursos públicos, buscando atrelar ao Planejamento Estratégico, construído no decorrer do presente exercício. Dessa forma procuramos construir um orçamento com uma projeção de arrecadação de receitas e a fixação de despesas, mais realista e de forma equilibrada, alinhada com o contexto atual, sem descuidar da qualidade dos serviços prestados à sociedade e da atenção necessária aos profissionais da área de enfermagem.

Desta forma, não foi identificado quaisquer indícios de superestimação ou subestimação na projeção da receita e na fixação de despesas.

Por tudo o que foi exposto, concluo que a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, apresentada pelo COREN-MS está **APTA** para homologação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2023.

*Marilise da Silva Almeida*  
**MARILISE DA SILVA ALMEIDA**  
CONTROLADORA GERAL  
COREN/MS

*Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira*  
Conselheiro  
Coren-MS n. 123978 - ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul / COREN-MS**  
Aprovação em  
Reunião Ordinária de Plenário  
Data: 31 / 10 / 23

*Aprovado*



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OFÍCIO Nº 260/2023 – GAB PRESIDÊNCIA**

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

A Senhora,

Dra. Betânia Santos

Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen

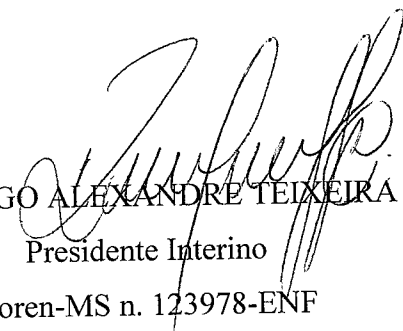
SCLN QD 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF.

Ilustríssima Senhora:

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a **Proposta Orçamentaria para o ano de 2024** do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, bem como o Parecer Controladoria Geral n. 034/2023, aprovado pelo Plenário na 164ª Reunião Extraordinário de Plenário, com extrato da ata e devidamente assinada e rubricada, para apreciação e aprovação deste Conselho Federal de Enfermagem.

Certo de contar com vossa atenção, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 119/2023**

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2024.

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 340/2008;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 164ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 31 de outubro de 2023, decidem:

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2024, no valor de R\$ 10.039.845,62 (Dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

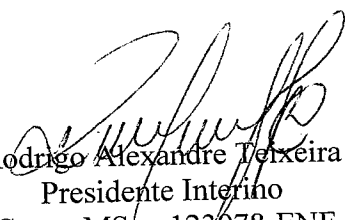
**Art. 2º** Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a:

**I** – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.


**Art. 3º** Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF



Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino  
Secretaria Interina  
Coren-MS n. 147399-ENF

69  
L.S.



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**EXTRATO DE ATA DA 164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO  
DIA 31.10.2023**

01 Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, na  
02 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida  
03 Monte Castelo, 269, em Campo Grande/MS, reuniram-se os membros do Plenário do  
04 Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020,  
05 publicada DOU em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum”** I. Verificação  
06 do “Quórum” **Pleno**. Sob a Presidência Interina do Sob a Presidência Interina Dr. Rodrigo  
07 Alexandre Teixeira. Conselheiros presentes: Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dra. Lucyana  
08 Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr.  
09 Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antonia Ferreira,  
10 Aparecido Vieira e Marcos Ferreira Dias. Ausência justificada dos conselheiros Dr. Flávio  
11 Tondati Ferreira, Dra. Nívea Lorena Torres e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan.

12 \*\*\*\*\*

13 \*\*\*\*\***II – ORDEM DO DIA: 01. Proposta Orçamentária**  
14 **2024, Parecer nº 34/2023 – Controladoria.** Realizada leitura do Parecer n. 034/2023 pelo  
15 presidente interino Dr. Rodrigo Alexandre sobre a proposta orçamentária do Regional.

16 Sem discussões, aprovado por  
17 unanimidade.\*\*\*\*\*

18 \*\*\*\*\*

19  
20  
21 **Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
22 **Presidente Interino**  
**Coren-MS n. 123978-ENF**

21 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**  
22 **Secretária Interina**  
**Coren-MS n. 147399-ENF**

23